

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7147

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0034570/2024 - 26 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 26 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





Decreto N° 0034570/2024 - 26 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	31901302000	0,00	92.000,00
	Total por Ação	0,00	92.000,00
	Total por Unidade	0,00	92.000,00
	Total por Órgão	0,00	92.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	31911308000	92.000,00	0,00
	Total por Ação	92.000,00	0,00
	Total por Unidade	92.000,00	0,00
	Total por Órgão	92.000,00	0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154000700006	31911308000	250.000,00	0,00
	Total por Ação	250.000,00	0,00
	Total por Unidade	250.000,00	0,00
	Total por Órgão	250.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
154000700005	31900499000	0,00	250.000,00
	Total por Ação	0,00	250.000,00
	Total por Unidade	0,00	250.000,00
	Total por Órgão	250.000,00	250.000,00
	Total da Movimentação	342.000,00	342.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034571/2024 - 26 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 26.308,00 (vinte e seis mil trezentos e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034571/2024 - 26 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903942000	0,00	10.000,00
165900000001	33903999000	0,00	10.308,00
150000150000	44905212000	0,00	3.000,00
150000150000	44905221000	0,00	3.000,00
150000150000	33903910000	16.000,00	0,00
165900000001	33903910000	10.308,00	0,00
	Total por Ação	26.308,00	26.308,00
	Total por Unidade	26.308,00	26.308,00
	Total por Órgão	26.308,00	26.308,00
	Total da Movimentação	26.308,00	26.308,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034572/2024 - 26 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 830.920,41 (oitocentos e trinta mil novecentos e vinte reais e quarenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 26 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034572/2024 - 26 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

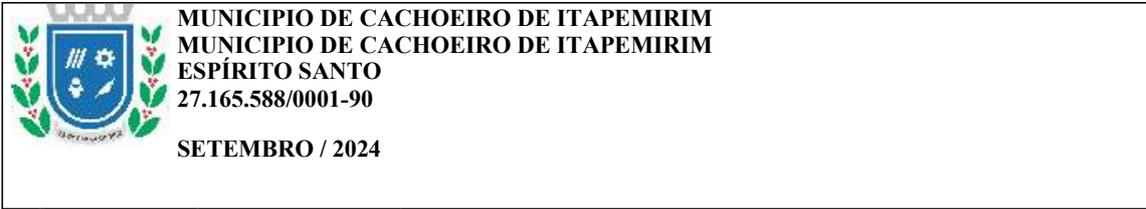
Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	44905217000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	100,00
	Total por Unidade	0,00	100,00
	Total por Órgão	0,00	100,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33903007000	0,00	8,00
	Total por Ação	0,00	8,00
	Total por Unidade	0,00	8,00
	Total por Órgão	0,00	8,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903004000	0,00	73,92
150000000001	33903022000	0,00	0,79
150000000001	44905212000	0,00	2,08
150000000001	44905242000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	176,79
AÇÃO: 2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA			
150000000001	33903019000	0,00	12,50
150000000001	33903099000	0,00	4,40
150000000001	44905218000	23.200,00	0,00
	Total por Ação	23.200,00	16,90
AÇÃO: 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
250000000001	33903999000	240.000,00	0,00
	Total por Ação	240.000,00	0,00
	Total por Unidade	263.200,00	193,69
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS			
AÇÃO: 2.012 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO			
150000000001	33903021000	0,00	2,30
	Total por Ação	0,00	2,30
	Total por Unidade	0,00	2,30
	Total por Órgão	263.200,00	195,99
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903021000	0,00	111,76
150000000001	33901416000	27.000,00	0,00
	Total por Ação	27.000,00	111,76
	Total por Unidade	27.000,00	111,76
	Total por Órgão	27.000,00	111,76
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 1.032 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA			
150000000001	44905299000	0,00	51,63
	Total por Ação	0,00	51,63
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903199000	0,00	43.293,34
150000000001	44905217000	0,00	10.000,00
	Total por Ação	0,00	53.293,34
AÇÃO: 2.120 - ESCRITÓRIO PÚBLICO- COWORKING			
150000000001	44905242000	0,00	51,63



		Total por Ação	0,00	51,63
		Total por Unidade	0,00	53.396,60
		Total por Órgão	0,00	53.396,60
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
AÇÃO: 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS				
150000000001	44905214000		0,00	131.381,73
		Total por Ação	0,00	131.381,73
		Total por Unidade	0,00	131.381,73
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA				
166000006001	33903017000		0,00	1.032,50
166000006001	33903024000		0,00	3.004,16
166000006001	33903026000		0,00	5.162,50
166000006001	33903028000		0,00	5.162,50
166000006001	33903039000		0,00	1.000,00
166000006001	33903042000		0,00	1.032,50
166000006001	33903099000		0,00	1.032,50
166000006001	33903699000		0,00	1.032,50
166000006001	33903709000		0,00	1.254,50
166000006001	33904705000		0,00	674,80
166000006001	33909299000		0,00	1.000,00
166000006001	44905218000		0,00	52.517,18
166000006001	33903916000		73.905,64	0,00
		Total por Ação	73.905,64	73.905,64
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
150000000001	33903007000		131.381,73	0,00
		Total por Ação	131.381,73	0,00
AÇÃO: 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA				
150000000001	44905206000		0,00	100,00
150000000001	44905299000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	200,00
AÇÃO: 2.109 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA				
150000000001	44905299000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	100,00
		Total por Unidade	205.287,37	74.205,64
		Total por Órgão	205.287,37	205.587,37
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO				
150000000001	33903007000		0,00	0,70
150000000001	33903910000		0,00	466,65
150000000001	33904710000		0,00	3,85
		Total por Ação	0,00	471,20
AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO				
150000000001	44905242000		0,00	50,00
150000000001	44905252000		0,00	50,00
		Total por Ação	0,00	100,00
		Total por Unidade	0,00	571,20
		Total por Órgão	0,00	571,20
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
AÇÃO: 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER				
150000000001	33903999000		0,00	4,90
150000000001	44905299000		0,00	103,25
		Total por Ação	0,00	108,15
AÇÃO: 2.133 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE				
150000000001	44905299000		0,00	103,25
		Total por Ação	0,00	103,25
		Total por Unidade	0,00	211,40
		Total por Órgão	0,00	211,40



ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903928000	0,00	16,08
150000000001	33903928000	416,49	0,00
150000000001	33909399000	2.400,00	0,00
		Total por Ação	2.816,49
			16,08
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
150000000001	33903024000	0,00	2.816,49
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	2.816,49
		Total por Órgão	2.816,49
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903972000	0,00	24.510,00
150000250005	33903912000	24.510,00	0,00
		Total por Ação	24.510,00
		Total por Unidade	24.510,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	44905199000	19.106,55	0,00
		Total por Ação	19.106,55
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33904601002	274.000,00	0,00
150000250001	33903972000	0,00	293.106,55
		Total por Ação	274.000,00
		Total por Unidade	293.106,55
		Total por Órgão	317.616,55
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM			
250000000005	44905191000	0,00	240.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	44905206000	0,00	87,11
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	33909399000	0,00	1,50
150000000001	33909399000	15.000,00	0,00
		Total por Ação	15.000,00
			1,50
AÇÃO: 2.112 - MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
			100,00
AÇÃO: 2.114 - APOIO AS AGROINDUSTRIAS			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
			100,00
AÇÃO: 2.115 - TURISMO RURAL			
150000000001	44905299000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	15.000,00
		Total por Órgão	15.000,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			



AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001 33904601001		0,00	0,36
	Total por Ação	0,00	0,36
AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA			
150000000001 33904014000		0,00	9.900,00
	Total por Ação	0,00	9.900,00
	Total por Unidade	0,00	9.900,36
	Total por Órgão	0,00	9.900,36
	Total da Movimentação	830.920,41	830.920,41

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto N° 0034573/2024 - 26 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

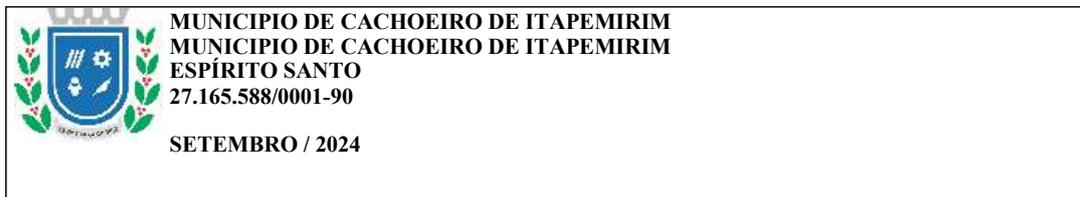
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 26 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0034573/2024 - 26 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
160000004001	33903009000	30.000,00	0,00
160000004001	33903299000	300.000,00	0,00
	Total por Ação	330.000,00	0,00
	Total por Unidade	330.000,00	0,00
	Total por Órgão	330.000,00	0,00
	Total da Movimentação	330.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034574/2024 - 26 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 26 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034574/2024 - 26 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	31901302000	240.000,00	0,00
150000150000	31911308000	0,00	47.000,00
	Total por Ação	240.000,00	47.000,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	31911308000	1.000,00	0,00
	Total por Ação	1.000,00	0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	31901302000	0,00	200.000,00
150000150000	31911308000	0,00	100.000,00
	Total por Ação	0,00	300.000,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	31911308000	15.000,00	0,00
	Total por Ação	15.000,00	0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
150000150000	31901301000	2.000,00	0,00
150000150000	31901302000	89.000,00	0,00
	Total por Ação	91.000,00	0,00
	Total por Unidade	347.000,00	347.000,00
	Total por Órgão	347.000,00	347.000,00
	Total da Movimentação	347.000,00	347.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.575

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e em consonância com as disposições previstas na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 63742/2024,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Quando a licitação for proveniente de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá ser observado as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º A Dispensa Eletrônica será realizada através do sistema do Portal de Compras Públicas, ou através de sistema informatizado que análogo que venha a ser adotado para atendimento desta Administração.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput*, deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no elemento de despesa.

§ 2º. O disposto no §1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o §7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, nos termos da legislação pertinente;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – justificativa de preço, se for o caso; e

VIII – autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do *caput*, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º. A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I – a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II – as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III – o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV – o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V – a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI – as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII – a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação

Art. 7º O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como nos Diários Oficiais do Município, do Estado e, se for o caso, da União.

Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV – a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V – o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI – o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto pelo agente de contratação para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput*, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 13. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 10, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §4º do art. 7º do Decreto Municipal nº 33.549/2024, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§1º e 2º do art. 14.

Art. 17. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 18. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. A verificação dos documentos de que trata o *caput* será realizada através dos arquivos enviados pelo fornecedor/licitante exclusivamente no Portal de Compras Públicas, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º. O disposto no §1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no §1º, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 19. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estado e Municipal.

Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 17, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 21. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I – republicar o procedimento;

II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 22. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 23. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 24. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 25. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de utilizado na dispensa eletrônica, órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Governo poderá expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 27. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo ou pela Procuradoria-Geral do Município.

Vigência

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.576

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 34.057, DE 03 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O FLUXOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com as disposições previstas na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 67338/2024,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº 34.057, de 03/05/2024, modificando a redação do artigo 3º, inciso IX; do artigo 8º, inciso II; do artigo 9º, parágrafos 1º e 2º; artigo 10, *caput*, incluindo dois incisos neste artigo.

Art. 2º O inciso IX do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 34.057, de 03/05/2024, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 3º (...)

IX - Documento contendo a Justificativa da Escolha do Fornecedor na forma do Art. 3º, inciso XII do Decreto Municipal nº 33.664/2024;

(...)"

Art. 3º O inciso II do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 34.057, de 03/05/2024, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 8º (...)

II - Elaboração da minuta do Aviso de Dispensa de Licitação, para os casos previstos no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, caso em que será utilizado a Dispensa na modalidade eletrônica; e

(...)”

Art. 4º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 34.057, de 03/05/2024, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 9º (...)

§ 1º. Na hipótese de existirem ressalvas no parecer da Procuradoria-Geral do Município, os autos seguirão para a Secretaria Requisitante que realizará as medidas saneadoras, emitirá o Ato de Ratificação da Dispensa devidamente assinado pela autoridade máxima e enviará os autos para a Gerência de Compras que dará prosseguimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Na hipótese de o Parecer da Procuradoria-Geral do Município não apresentar ressalvas, os autos seguirão para Secretaria Requisitante que emitirá o Ato de Ratificação da Dispensa devidamente assinado pela autoridade máxima e enviará os autos para a Gerência de Compras que dará prosseguimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.”

Art. 5º O *caput* do artigo 10, do Decreto Municipal nº 34.057, de 03/05/2024, fica alterado, sendo acrescidos os incisos I e II, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 10. Finalizados os procedimentos de Dispensa de Licitação, serão adotados os procedimentos de publicação do resultado, conforme o caso:

I – Nos casos de dispensa de licitação na forma eletrônica, a Gerência de Compras publicará o Termo de Homologação nos meios pertinentes, devidamente assinado pelo ordenador de despesa e pelo agente de contratação responsável e encaminhará os autos para Gerência de Contratos;

II – Nos demais casos de dispensa de licitação, os autos seguirão para a Gerência de Contratos, que publicará o Extrato de Ratificação nos meios pertinentes, devidamente assinado pelo ordenador de despesa.”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.577

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69189/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o texto da fundamentação que acompanha o preâmbulo do Decreto nº 34.558, de 23/09/2024, que trata da designação de servidor para responder pela Subsecretaria de Trânsito, na SEMSEG, conforme segue:

Onde se lê:

"Considerando que o Sr. Sebastião de Oliveira Almeida, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Subsecretário de Trânsito, na SEMSEG, usufruirá 15 (quinze) dias de férias, a partir de 25 de setembro de 2024;"

Leia-se:

"Considerando que o Sr. Sebastião de Oliveira Almeida, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Subsecretário de Trânsito, na SEMSEG, se afastará por motivo de licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25 de setembro de 2024;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.578

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 67985/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto nº 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMCULT Nº 000061/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000033/2024
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Gestor: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TIC
Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção dos Softwares Hyper Library e Atom."
Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 34.579

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 68662/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto n° 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMDES N° 000062/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000038/2024
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor: Tatiana de Oliveira Sant'Ana
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviços técnicos de Desenvolvimento e Elaboração de Diagnóstico socioterritorial, Situação de Rua e da Pessoa Idosa do município de Cachoeiro de Itapemirim, e elaboração de Plano de Ação, gerenciado através de ferramenta tecnológica para o Fundo Municipal da Assistência Social."
Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 34.580

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 68930/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto n° 33.630, de 03/01/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMAG N° 000064/2024
ID PCA PNCP: 27165588000190-0-000015/2024
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Agricultura
Gestor: Fabrício Ferreira Soares
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.99.000 – OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica."
Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Portaria N° 0002114/2024 - 26 de setembro de 2024

Remanejamento de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
RESOLVE:

Art. 1º Efetuar o Remanejamento de 1.742,50 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 26 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Portaria N° 0002114/2024 - 26 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
166000006001	33903914000	0,00	1.032,50
166000006001	33903919000	0,00	710,00
166000006001	33903916000	1.742,50	0,00
Total por Ação		1.742,50	1.742,50
Total por Unidade		1.742,50	1.742,50
Total por Órgão		1.742,50	1.742,50
Total da Movimentação		1.742,50	1.742,50

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.110/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **JOSE ANTONIO COELHO DOS SANTOS**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 209/2024 23/09/2024	FAZZY INTERNET LTDA	CONTRATAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS [LINK DE INTERNET] PARA ACESSO À INTERNET PARA PROVIMENTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS HOSPEDADOS NO DATA CENTER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM REDUNDÂNCIA EM DUPLA ABORDAGEM E CONTROLE ANTI-DDOS PARA ATENDIMENTO A INFOVIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS POR MODELO DE COMODATO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital	21.239/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.115/2024

AUTORIZA O SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **70635/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor abaixo mencionado a exercer suas atividades na modalidade de teletrabalho, no período descrito, podendo ser prorrogado, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DO TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES
ELIEZER NEGRI LIMA	CONSULTOR INTERNO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	30/09/2024 A 15/11/2024	SEMANAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2024.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM / COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

CONTRATADA: PRIME LAN - COMERCIO DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA-EPP

OBJETO: aditar o valor do Contrato nº 071/2023, firmado em 21/03/2023, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO LEGAL, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE/APLICATIVO, PARA OS PROJETOS “CACHOEIRO ONLINE” E “PROCON ONLINE”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO CONTRATO	VALOR	QUANTIDADE ADITIVO	VALOR ADITIVO
3	Desenvolvimento, sob demanda, d e novas funcionalidades (Evolução Tecnológica do aplicativo)	4.000	280,00	1.120.000,00	1.996	R\$ 558.880,00

VALOR: fica acrescido em R\$ 558.880,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocento e oitenta reais), que corresponde a 24,99% do valor do contrato originário, passando de R\$ 2.236.000,00 (Dois milhões e duzentos e trinta e seis mil reais) para R\$ 2.794.880,00 (Dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo correrão com TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS, a saber:

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01

Projeto: 2.064

Elemento de Despesa: 33903984000

Ficha/Fonte: 5515/272000000000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Thiago Bringer - Procurador Geral do Município e André Vargas Bernardo - Diretor Executivo da Contratada .

PROCESSO: 60275/2022.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 67280/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa EDGARD ALMEIDA PINHEIRO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 35.378.948/0001-60, com sede na Avenida Pinheiro Junior, n.º 64, Apt.º 704, Ibitiquara, Nesta Cidade, CEP 29.307-201, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para Contratação Musical Trio – EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, a fim de apresentações no projeto denominado “Vem pra Praça”, conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no 25, Inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 67292/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa JONATAS SILVA BERNARDINO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 35.871.687/0001-15, com sede na Rua Virgílio Alves, n.º 108, Conjunto Andar, Ibitiquara, Nesta Cidade, CEP 29.307-195, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para Contratação Musical Trio – JONATAS SILVA BERNARDINO, a fim de apresentações no projeto denominado “Vem pra Praça”, conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no 25, Inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 67286/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa LUAN TOFANO ELIAS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 43.978.095/0001-25, com sede na Rua João Pessini, nº 02, São Francisco de Assis, Nesta Cidade, CEP 29.317-430, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para Contratação Musical Trio – LUAN TOFANO ELIAS, a fim de apresentação no projeto denominado “Vem pra Praça”, conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 037/2024 – Objeto: Aquisição de Copos Descartáveis, pelo Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 27/09/2024 às 13h.

Limite para recebimento de propostas: 09/10/2024 às 12h59min.

Sessão de disputa: 09/10/2024 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/09/2024

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023.**

32ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
80	320106	DANIELE DOS SANTOS TRENTIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,0	02/10/2024	14:00	Ampla Concorrência
81	322485	JULIANO DE PAULA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,0	02/10/2024	14:00	Ampla Concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
2	319617	JAQUELINE TEIXEIRA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	65,0	02/10/2024	14:00	Sistema por Cotas

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
134	321358	RAPHAEL PINTO GOMES	MOTORISTA PCS	22,0	02/10/2024	14:00	Ampla Concorrência
135	325033	MAGNO DE OLIVEIRA CARDOSO	MOTORISTA PCS	22,0	02/10/2024	14:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
32ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastrados/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>;
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>;
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>;
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail);
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino;
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL;
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA;
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA;
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS;
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe;
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe;
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente;
- 19- Títulos na função pleiteada;
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp;
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
- 27- CPF dos dependentes;
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida);
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida);
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida);
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ata da 111ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e dezoito minutos, realizou-se presencialmente no Centro Cultural “Palácio Bernardino Monteiro” - auditório “Marília Mignone, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT a centésima décima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Paula Teixeira Garruth Rodrigues — Literatura, Nelson Alves Netto – Cultura Popular, Jovânia Lima Valiati – Música, Maria Théa Baptista - Artes Plásticas, Marco Antônio Reis da Silva – Teatro, Paulo César Mendes Glória - Arquitetura e Patrimônio Histórico, Weber Miranda Cooper Neto - Dança** e os representantes do Poder Público: **Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT, Ana Carolina Alves Souza – SEMURB, Alessandra Mara Murini Pacheco – SEMURB, Maria Antônia dos Santos Passamai – SEME, Emerson da Silva Costa – SEMGOV** e a convidada **Jéssica Grillo**. Verificada a presença de quórum deliberativo, o presidente Lucas Schuina cumprimenta a todos, e apresenta as pautas do dia: **a) Anúncio da composição da CMIC; b) Apresentação das considerações da Conselheira Jovânia, c) Revisão da Lei do Conselho e; d) Informes gerais**. Após a apresentação das pautas do dia, Lucas fala da primeira pauta: **a) Anúncio da composição da CMIC**. O presidente apresenta a formação da CMIC e reforça que os membros dessa comissão não podem concorrer a editais. Assim ficou formada a Comissão: *a) representantes da Sociedade Civil, Paula Garruth e Nelson Alves Neto; Poder Público, Mário Ferreira e Amanda Santos*. Concluído esse ponto, a discussão se encaminha para a segunda pauta da reunião: **b) Apresentação das considerações da conselheira Jovânia**. O presidente Lucas Schuina relata que, na reunião ordinária do CMPCCI realizada no dia 1º de julho, conselheiros e convidados da reunião relataram desconforto com duas falas da conselheira Jovânia, sendo que em uma delas argumentou não entender como um produto cultural pode ter tirado o primeiro lugar na área de música, questionando sua atuação e experiência na área de música; e uma segunda, em que teria dito que os editais de cultura não mais são recortados, mas sim retalhados, de tanto que se recorta, e que talvez ela devesse ter em sua diretoria pessoas pretas, LGBT, indígenas e outros. Como a conselheira não estava presente na reunião anterior, deliberou-se que Jovânia deveria se explicar nesta 111ª Reunião Ordinária, sendo que o presidente a convocou para tal por meio de mensagem de WhatsApp. O presidente reforça que é necessário tratar do assunto no CMPCCI, mas pede que os presentes mantenham a calma, dentro do possível. Em seguida, Jovânia inicia sua explanação, apresentando um documento em que trata de um recurso contestando a nota recebida pela Casa Verde – instituição na qual atua como agente individual vinculada a um agente coletivo, sendo essa presidida por Carlos Onofre Penha - em um projeto que concorreu na Lei Rubem Braga 2024, argumentando que suas falas foram ditas naquele contexto. O conselheiro Marco Antônio Reis interfere na apresentação por questões de ordem, dizendo não ser necessário apresentar todo o conteúdo do documento por não se relacionar diretamente com as falas ditas pela conselheira. A secretária Fernanda Martins interfere, argumentando que a apresentação do documento tem relação com a explicação sobre o contexto das falas, e defende ser um direito da conselheira se expressar para se defender, mas sugere que Jovânia, de fato, não entre nos detalhes do recurso e apenas explique o contexto das falas. Jovânia acata a

Ata da 111ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

sugestão e prossegue em sua explicação. Em sua argumentação, Jovânia explica que as suas falas surgiram ao modo de desabafo sobre a nota dada para o projeto da Casa Verde. Segundo ela, houve erro de avaliação sobre o objeto do projeto, no qual a parecerista considerou que se tratava de proposta de aquisição de instrumentos, quando na verdade era de aquisição de materiais para manutenção dos instrumentos. Outro ponto da avaliação do projeto foi a contrapartida cultural. A parecerista considerou que a proposta não contemplava ações afirmativas, o que, no entendimento de Jovânia, não se confirma, uma vez que as ações da Casa Verde já são abertas a todo tipo de pessoas e, inclusive, a maioria das pessoas da instituição é negra. A presidência da Casa Verde é ocupada por uma pessoa branca, mas os componentes da organização e todo o seu trabalho não foram considerados. Nesse sentido, ela argumentou que o que disse foi: “só falta ter que botar um negro, um LGBT, um índio, enfim, na presidência da diretoria da Casa Verde”. Para ela, nesse contexto, se justifica a fala. A conselheira Mara Thea Batista pede que Jovânia explique especificamente a fala, que ela deixou destacada em vermelho no documento exibido aos presentes por meio de projetor. A secretária Fernanda intervém e diz que Jovânia já explicou. Na opinião de Fernanda, o que a conselheira quis dizer foi: “poxa vida, será que eu vou ter que colocar um negro, um indígena, um LGBT na diretoria para a parecerista reconhecer ações afirmativas na Casa Verde?”. Maria Théa protesta, dizendo que a fala não é normal, mesmo contextualizando, porque se trata de preconceito, racismo e homofobia, o que não pode ser relativizado. Diz também que a fala lhe dói na alma, e chama a atenção para o fato de ter diversas pessoas pretas na reunião e no conselho. Segue-se, então, um debate acalorado. A convidada Amanda Malta afirma que ações afirmativas dizem respeito a ações específicas direcionadas às minorias, e não apenas à abertura genérica de uma instituição para todo tipo de pessoa. Amanda afirma ainda que o projeto que ela desqualificou porque o proponente supostamente não tem experiência na área musical na verdade é o Festival Velho Bandido, feito pela Casa Carmô, seu centro cultural, que já realizada a sua terceira edição devido ao sucesso, sendo que a própria Jovânia atuou no festival como jurada. O conselheiro Marco Antônio faz uma crítica ao presidente por não controlar melhor as falas com tempo para cada pessoa, apesar de elogiá-lo por sua atuação em geral. Diz que as falas da secretária Fernanda também foram racistas, e que é preciso refletir sobre racismo estrutural, que permeia a todos nós, inclusive pessoas negras. Indica, nesse sentido, a leitura do livro “Racismo Estrutural”, de Silvio de Almeida. Explica ainda que ação afirmativa não é simplesmente colocar as pessoas em pé de igualdade, mas sim elevar um grupo historicamente oprimido. Sobre a questão da experiência para participar do edital de música, afirma que não é preciso ser artista para participar do edital, basta ser produtor, como acontece em várias áreas. Afirma ainda que o parecerista pode, sim, ter cometido erros na avaliação, mas que isso não justifica as falas de Jovânia. A conselheira Jovânia, dirigindo-se a Maria Théa, reconhece que a sua fala foi “forte”, mas reitera que estava dentro de um contexto e se referia exclusivamente ao fato de ela, uma mulher branca, presidir a Casa Verde, mas que mais da metade da diretoria é composta por pessoas negras – nesse caso, apenas a proponente, que era ela, estava sendo avaliada, e não o trabalho como um todo. Disse também que se pronunciou num momento de desabafo, quando a reunião já tinha terminado. Sobre a indignação da

Ata da 111ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

convidada Amanda, Jovânia argumenta que “se fosse o Geovani do Pandeiro em primeiro lugar, eu não ia criticar, porque é um músico”. O conselheiro Paulo pede a palavra e pontua que a fala aconteceu dentro de um contexto. Fala sobre a necessidade de união em favor da manutenção da Cultura. Usa o termo “Guerreiros na mesma luta”. Reafirma que compreendeu o contexto e que os presentes não se manifestaram no momento. Jovânia assume que foi uma frase maldita, mal colocada e que se retrata, se desculpa acreditando que a frase não representa para além do contexto posto. O presidente Lucas Schuina pede a palavra e afirma que em nenhum contexto a fala de Jovânia é aceitável. Afirma que as instituições têm, sim que começar a colocar os grupos minorizados em suas diretorias/presidência, porque é necessário dar protagonismo a esses grupos. Afirma que, de fato, como o conselheiro Paulo pontua, é necessário união no campo da cultura, mas que a desunião acontece naquele caso pelo fato de uma conselheira ter usado palavras ofensivas contra outras pessoas da cultura. O presidente alerta ainda sobre o cuidado que devemos ter com falas e posicionamento dentro do Conselho e em outros espaços oficiais, sempre cuidando da ética e do respeito ao protagonismo das minorias. Alerta ainda sobre a crítica que porventura seja dirigida sobre o que quer que seja. Sugere estudo e aprofundamento dos temas sensíveis. A convidada Amanda Malta ainda pontua sobre a ausência das pessoas citadas e alerta para o fato do “cansaço” das minorias em ter que relevar “falas equivocadas”. A conselheira Thea sugere também estudo para que todos possam falar melhor nos temas e para que esse tipo de situação não se repita. Concluída a discussão, passa-se para a terceira pauta: **c) Revisão da Lei do Conselho**. É apresentada uma minuta. *O presidente sugere o envio da minuta por e-mail e WhatsApp porque, em função do pouco tempo, não será possível ser passada e discutida, dando apenas algumas instruções sobre o material. Também sugere uma reunião extraordinária. Abre-se votação. A votação apurou que a assembleia de discussão da proposta de revisão da lei seja Extraordinária e presencial, marcada para o dia 19 de agosto de 2024, às 16h, no Palácio Bernardino Monteiro.* Votaram a favor da reunião extraordinária presencial as seguintes câmaras: Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Teatro; Cultura Popular; Música; Artes Plásticas; Arquitetura e Patrimônio Histórico; Dança; Semcult; Seme; Semgov; Semurb e Literatura votaram para que a reunião extraordinária fosse online, sendo os dois únicos votos vencidos. O presidente faz a observação que a SEMDES nunca está presente nas reuniões. Nada mais havendo, o presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Fernanda Martins, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 05 de agosto de 2024.

1. **Lucas Guimarães B. Schuina – Cinema, Vídeo e Cultura Digital**
2. **Paula Teixeira Garruth Rodrigues — Literatura**
3. **Nelson Alves Netto – Cultura Popular**
4. **Marco Antônio Reis da Silva – Teatro**
5. **Jovânia Lima Valiati – Música**
6. **Maria Thêa Baptista – Artes Plásticas**
7. **Paulo César Mendes Glória – Arquitetura e Patrimônio Histórico**
8. **Weber Miranda Cooper Neto – Dança**
9. **Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT**

Ata da 111ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

- 10. Ana Carolina Alves Souza – SEMURB
- 11. Alessandra Mara Murini Pacheco – SEMURB
- 12. Maria Antônia dos Santos Passamai – SEME
- 13. Emerson da Silva Costa – SEMGOV.

<p>Documento assinado digitalmente  LUCAS GUIMARAES BLUNCK SCHUINA Data: 20/09/2024 19:21:37-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital</p>	<p>Documento assinado digitalmente  WEBER MIRANDA COOPER NETO Data: 16/09/2024 17:45:19-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Weber Miranda Cooper Neto - Dança</p>
<p>Jovânia Lima Valiati – Música</p>	<p>Documento assinado digitalmente  NELSON ALVES NETTO Data: 13/09/2024 14:34:19-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Nelson Alves Netto – Cultura Popular</p>
<p>Documento assinado digitalmente  MARIA THEA BAPTISTA CARDOSO Data: 24/09/2024 07:44:31-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Maria Théa Baptista - Artes Plásticas</p>	<p>Marco Antônio Reis - Teatro</p>
<p>PAULO CESAR MENDES GLORIA:65638247734 Assinado de forma digital por PAULO CESAR MENDES GLORIA:65638247734 Dados: 2024.09.13 16:20:59 -03'00'</p> <p>Paulo César Mendes Glória - Arquitetura e Patrimônio Histórico</p>	<p>Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura</p>
<p>Documento assinado digitalmente  EMERSON DA SILVA COSTA Data: 20/09/2024 13:59:00-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Emerson da Silva Costa - SEMGOV</p>	<p>FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA:00354418793 Assinado de forma digital por FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA:00354418793 Dados: 2024.09.20 13:49:11 -03'00'</p> <p>Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT</p>



Ata da 111ª Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

<p>Documento assinado digitalmente  ANA CAROLINA ALVES SOUZA Data: 17/09/2024 11:26:27-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>Ana Carolina Alves Souza – SEMURB</p>	<p>Alessandra Mara Murini Pacheco – SEMURB</p>
<p> Maria Antônia dos Santos Passanari – SEME</p>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 4º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO													
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL													
4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024													
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais			
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (c/a)	Saldo (e-c)							
			No Período (b)	Até o Período (c)									
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	990.279.002,66	1.003.088.944,58	153.984.011,29	15,35	651.714.380,38	64,97	351.374.564,20						
RECEITAS CORRENTES	759.613.832,64	761.981.842,16	136.790.646,79	17,95	570.501.370,34	74,87	191.480.471,82						
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	168.215.908,38	168.215.908,38	30.598.270,52	18,19	136.767.491,48	81,30	31.448.416,90						
Impostos	142.777.556,08	142.777.556,08	26.872.528,17	18,82	113.799.141,03	79,70	28.978.415,05						
Taxas	25.438.352,30	25.438.352,30	3.725.942,35	14,65	22.968.350,45	90,29	2.470.001,85						
Contribuição de Melhoria													
CONTRIBUIÇÕES	39.636.090,00	39.636.090,00	6.294.481,41	15,88	23.981.358,41	60,50	15.654.731,59						
Contribuições Sociais	18.836.090,00	18.836.090,00	2.825.153,64	15,00	9.778.832,65	51,92	9.057.257,35						
Contribuições Econômicas													
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Forma													
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.800.000,00	20.800.000,00	3.469.327,77	16,68	14.202.525,76	68,28	6.597.474,24						
RECEITA PATRIMONIAL	33.851.407,65	33.851.407,65	5.756.114,36	17,00	24.665.118,81	72,86	9.186.288,84						
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.524.720,00	1.524.720,00	417.998,30	27,41	1.195.652,39	104,65	(70.932,39)						
Valores Mobiliários	29.109.963,65	29.109.963,65	5.102.283,50	17,53	22.160.886,95	76,13	6.949.076,70						
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Au	3.207.834,00	3.207.834,00	232.234,69	7,24	895.027,91	27,90	2.312.806,09						
Exploração de Recursos Naturais													
Exploração do Patrimônio Intangível													
Cessão de Direitos													
Demais Receitas Patrimoniais	8.800,00	8.800,00	3.597,87	40,47	13.551,56	152,44	(4.661,56)						
RECEITA AGROPECUÁRIA													
RECEITA INDUSTRIAL													
RECEITA DE SERVIÇOS	1.216,20	1.216,20		24,88		920,57	75,09	295,63					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.216,20	1.216,20		24,88		920,57	75,09	295,63					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte													
Serviços e Atividades referentes à Saúde													
Serviços e Atividades Financeiras													
Outros Serviços													
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	473.384.201,07	475.752.210,59	90.606.811,63	19,04	366.058.560,24	76,94	109.693.650,35						
Transferências da União e de suas Entidades	177.649.601,32	180.017.610,84	35.726.223,40	19,85	146.278.033,23	81,26	33.739.577,61						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	145.152.364,41	145.152.364,41	26.885.475,83	18,52	109.439.579,93	75,40	35.712.784,48						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades													
Transferências de Instituições Privadas													
Transferências de Outras Instituições Públicas	150.582.235,34	150.582.235,34	27.995.112,40	18,59	110.340.947,08	73,28	40.241.288,26						
Transferências do Exterior													
Demais Transferências Correntes													
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.525.009,34	44.525.009,34	3.534.943,99	7,94	19.027.920,83	42,74	25.497.088,51						
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.434.836,82	2.434.836,82	466.457,20	19,16	2.456.862,47	100,90	(22.025,65)						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	12.297,23	87,84	301.542,02	2.168,16	(289.542,02)						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público													
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital													
Demais Receitas Correntes	42.076.172,52	42.076.172,52	3.056.189,56	7,26	16.267.516,34	38,66	25.808.656,18						
RECEITAS DE CAPITAL	230.665.170,02	241.107.102,42	17.193.364,50	7,13	81.213.010,04	33,68	159.894.092,38						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	127.500.000,00	127.500.000,00											
Operações de Crédito - Mercado Interno													
Operações de Crédito - Mercado Externo	127.500.000,00	127.500.000,00											
ALIEÇÃO DE BENS	1.091.000,00	1.091.000,00											
Alienação de Bens Móveis	1.089.000,00	1.089.000,00											
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00											
Alienação de Bens Intangíveis													
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS													
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	102.073.110,02	112.515.042,42	17.193.364,50	15,28	36.840.251,46	32,74	75.674.790,96						
Transferências da União e de suas Entidades	43.922.862,98	43.922.862,98	1.479.583,08	3,37	1.919.727,68	4,37	42.003.135,30						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.150.247,04	68.592.179,44	15.713.781,42	22,91	34.920.523,78	50,91	33.671.655,66						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades													
Transferências de Instituições Privadas													
Transferências de Outras Instituições Públicas													
Transferências do Exterior													
Demais Transferências de Capital													
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.060,00	1.060,00											
Integralização de Capital Social													
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro													
Resgate de Títulos do Tesouro													
Demais Receitas de Capital	1.060,00	1.060,00											
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.220.997,34	61.220.997,34	10.483.524,62	17,12	37.726.962,25	61,62	23.494.035,09						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.051.500.000,00	1.064.309.941,92	164.467.535,91	15,45	689.441.347,63	64,78	374.868.594,20						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)													
Operações de Crédito - Mercado Interno													
Mobiliária													
Contratual													
Operações de Crédito - Mercado Externo													
Mobiliária													
Contratual													
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.051.500.000,00	1.064.309.941,92	164.467.535,91	15,45	689.441.347,63	64,78	374.868.594,20						
DEPÓSITO (VI)													
TOTAL COM DEPÓSITO (VII) = (V + VI)	1.051.500.000,00	1.064.309.941,92	164.467.535,91	15,45	689.441.347,63	64,78	374.868.594,20						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		141.739.544,22					141.739.544,22	100,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		141.739.544,22					141.739.544,22	100,00					
DESPESAS													
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	981.201.533,41	1.148.840.007,67	130.145.388,97	723.929.665,37	424.910.242,20	144.741.443,93	539.965.798,30	608.874.209,27	525.414.837,80				
DESPESAS CORRENTES	717.511.112,04	822.988.160,97	112.871.370,83	609.812.929,00	213.175.231,97	131.040.713,90	468.118.498,15	354.869.662,82	463.729.800,12				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	402.090.646,85	414.798.065,00	54.325.578,82	279.035.308,84	135.762.756,16	61.875.847,46	244.567.163,03	170.230.901,97	240.653.499,20				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.312.238,97	16.397.776,42	1.974.726,60	6.557.910,82	9.839.865,60	1.974.726,60	6.557.910,82	9.839.865,60	6.557.910,82				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.108.226,22	391.792.319,55	56.571.065,41	324.219.709,34	67.572.610,21	65.190.139,84	216.993.424,30	174.798.895,25	216.518.390,10				
DESPESAS DE CAPITAL	259.358.496,07	321.519.921,70	17.274.018,14	114.116.736,37	207.403.185,33	13.700.730,03	71.847.300,15	249.672.621,55	71.685.037,71				
INVESTIMENTOS	245.381.248,78	308.517.570,71	14.931.954,72	106.154.569,10	202.363.001,61	11.358.666,61	63.885.132,88	244.632.437,83	63.722.870,44				
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.201,00	100.201,00			100.201,00			100.201,00					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.877.046,29	12.902.149,99	2.342.063,42	7.962.167,27	4.939.982,72	2.342.063,42	7.962.167,27	4.939.982,72	7.962.167,27				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.331.925,00	4.331.925,00			4.331.925,00			4.331.925,00					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	61.220.997,34	64.817.232,28	4.004.102,12	52.680.133,52	12.137.098,76	10.542.404,31	39.411.769,92	25.405.462,36	37.672.791,59				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.042.422.530,45	1.213.657.239,95	134.149.491,09	776.609.798,89	437.047.441,06	155.283.848,24	579.377.568,22	634.279.671,73	573.087.629,42				
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)													
Amortização da Dívida Interna													
Dívida Mobiliária													
Dívida Contratual													
Amortização da Dívida Externa													
Dívida Mobiliária													
Dívida Contratual													
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + XI)	1.042.422.530,45	1.213.657.239,95	134.149.491,09	776.609.798,89	437.047.441,06	155.283.848,24	579.377.568,22	634.279.671,73	573.087.629,42				



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
Supervite (XII)										110.063.779,41	116.353.718,21
TOTAL COM SUPRAVITE (XVI) = (XII + XIII)	1.042.422.530,45	1.213.657.239,95	134.149.491,09	776.609.798,89	437.047.441,06	155.283.848,24	689.441.347,63	634.279.671,73	689.441.347,63		
RESERVA DO RPPS	9.077.469,55	9.077.469,55			9.077.469,55				9.077.469,55		

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			%	Saldo
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.220.997,34	61.220.997,34	10.483.524,62	17,12	37.726.967,25	61,62	23.494.030,09
RECEITAS CORRENTES	61.220.997,34	61.220.997,34	10.483.524,62	17,12	37.726.967,25	61,62	23.494.030,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	22.283.070,00	22.283.070,00	3.703.330,40	16,62	12.983.665,89	58,27	9.299.404,11
Contribuições Sociais	22.283.070,00	22.283.070,00	3.703.330,40	16,62	12.983.665,89	58,27	9.299.404,11
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Forma							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	450.000,00	450.000,00	10.645,80	2,37	42.583,20	9,46	407.416,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	450.000,00	450.000,00	10.645,80	2,37	42.583,20	9,46	407.416,80
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Au							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Relerentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.487.927,34	38.487.927,34	6.769.548,42	17,59	24.700.718,16	64,18	13.787.209,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	705.534,02	705.534,02	86.765,50	12,30	308.974,52	43,79	396.559,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	37.782.393,32	37.782.393,32	6.682.782,92	17,69	24.391.743,64	64,56	13.390.649,68
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integração do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	61.220.997,34	64.817.232,28	4.004.102,12	52.680.133,52	12.137.098,76	10.542.404,31	39.411.769,92	25.405.462,36	37.672.791,59
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	61.220.997,34	64.817.232,28	4.004.102,12	52.680.133,52	12.137.098,76	10.542.404,31	39.411.769,92	25.405.462,36	37.672.791,59
DESPESAS CORRENTES	61.220.997,34	64.817.232,28	4.004.102,12	52.680.133,52	12.137.098,76	10.542.404,31	39.411.769,92	25.405.462,36	37.672.791,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.534.715,27	25.231.582,65	3.786.737,36	15.292.825,02	9.938.757,63	3.848.975,59	14.982.765,98	10.248.816,67	13.243.787,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.686.282,07	39.585.649,63	217.364,76	37.387.308,50	2.198.341,13	6.693.428,72	24.429.003,94	15.156.645,69	24.429.003,94
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda. Emissão: 17/09/2024, às 12:31:26



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL			
4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024			
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)		Em Reais	
<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p>	<p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2024.09.25 14:37:01 -0300</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734</p>	<p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2024.09.26 09:18:24 -03'00'</p>
<p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>		<p>Marcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda</p>	
<p>MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730</p>	<p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730 Dados: 2024.09.25 16:07:38 -03'00'</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p>	<p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2024.09.25 14:37:40 -0300</p>
<p>Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p>		<p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0</p>	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											STN/SICONFI
											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)		
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (0)	981.201.533,11	1.148.840.007,67	130.145.388,97	723.929.665,37	93,22	424.910.342,30	144.741.443,93	539.965.798,30	93,20	608.874.209,37	
Legislativa	25.810.460,00	25.821.760,00	3.215.851,56	16.753.169,14	2,16	9.068.590,86	4.041.293,81	15.085.026,86	2,60	10.736.733,14	
Ação Legislativa	25.810.460,00	25.810.460,00	3.210.327,05	16.746.955,57	2,16	9.063.504,43	4.035.769,30	15.078.813,29	2,60	10.731.646,71	
Controle Externo											
Administração Geral		11.300,00	5.524,51	6.213,57	0,00	5.086,43	5.524,51	6.213,57	0,00	5.086,43	
Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	138.592.749,05	152.668.822,86	12.532.956,66	85.504.460,62	11,01	67.164.362,24	17.874.789,28	65.459.830,95	11,30	87.208.991,91	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	51.063.551,09	59.327.494,53	7.152.535,41	39.039.823,49	5,03	20.267.671,04	8.929.342,67	32.837.002,78	5,67	26.490.491,75	
Administração Financeira	19.427.125,06	20.564.255,64	2.003.601,30	13.811.249,41	1,78	6.753.006,23	2.522.340,57	9.826.398,63	1,70	10.737.657,01	
Controle Interno	1.755.548,06	2.036.990,90	246.162,88	1.279.137,53	0,16	757.853,37	261.554,71	1.112.842,35	0,19	924.148,55	
Normatização e Fiscalização	3.456.997,39	3.682.345,67	613.329,01	2.365.226,16	0,30	1.317.119,51	645.316,87	1.909.716,02	0,33	1.772.629,65	
Tecnologia da Informação	46.754.435,96	49.633.002,47	1.219.080,40	16.688.432,88	2,15	32.944.569,59	2.852.843,80	9.117.872,38	1,57	40.515.130,09	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	500,00	500,00				500,00				500,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	2.501.300,00	1.885.725,46		1.664.999,01	0,21	220.726,45	391.433,11	1.574.027,11	0,27	311.698,35	
Demais Subfunções	13.633.291,49	15.538.508,19	1.298.247,66	10.635.592,14	1,37	4.902.916,05	2.271.957,55	9.081.771,68	1,57	6.456.736,51	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	42.115.595,75	42.441.026,69	5.324.802,38	16.540.083,94	2,13	25.900.942,75	2.617.604,26	11.720.770,51	2,02	30.720.256,18	
Policimento	27.269.226,56	27.692.363,23	3.133.217,64	8.044.711,05	1,04	19.647.652,18	553.768,01	3.627.221,32	0,63	24.065.141,91	
Defesa Civil	500,00	200,00				200,00				200,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral	14.846.069,19	14.748.463,46	2.191.584,74	8.495.372,89	1,09	6.253.090,57	2.063.836,25	8.093.549,19	1,40	6.654.914,27	
Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	36.072.485,70	39.628.534,55	5.888.804,99	26.581.535,76	3,42	13.046.998,79	7.317.253,56	23.165.836,61	4,00	16.462.697,94	
Assistência ao Idoso	3.122.996,25	2.881.728,00	1.260.000,00	1.696.143,51	0,22	1.185.584,49	1.260.000,00	1.696.143,51	0,29	1.185.584,49	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.209.572,50	1.325.320,00	(6.278,00)	1.177.282,00	0,15	148.038,00	208.391,46	699.689,21	0,12	625.630,79	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.408.101,50	3.379.967,61	566.832,48	2.577.939,94	0,33	802.027,67	859.070,99	1.818.885,72	0,31	1.561.081,89	
Assistência Comunitária	8.181.701,79	10.053.732,68	965.102,17	5.894.680,13	0,76	4.159.052,55	1.668.745,78	5.176.167,60	0,89	4.877.565,08	
Administração Geral	20.817.783,66	20.993.377,96	3.103.148,34	14.610.890,18	1,88	6.382.287,78	3.216.945,33	13.410.600,57	2,51	7.582.577,39	
Demais Subfunções	332.330,00	994.608,30		624.600,00	0,08	370.008,30	104.100,00	364.350,00	0,06	630.258,30	
Previdência Social	77.796.000,00	78.091.000,00	179.731,56	73.478.899,14	9,46	4.612.100,86	9.619.061,63	39.431.378,40	6,81	38.659.621,60	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	74.510.000,00	74.510.000,00	10.795,06	70.690.906,59	9,10	3.819.093,41	9.133.996,92	37.338.761,61	6,45	37.151.238,39	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral	3.286.000,00	3.581.000,00	168.936,50	2.787.992,55	0,36	793.007,45	485.064,71	2.072.616,79	0,36	1.508.383,21	
Demais Subfunções											
Saúde	129.755.960,38	164.593.959,39	23.624.958,20	121.677.067,83	15,67	42.916.891,56	25.184.156,96	92.166.492,73	15,91	72.427.466,66	
Atenção Básica	61.687.392,67	84.792.673,27	14.336.322,74	53.643.432,37	6,91	31.149.240,90	9.988.702,05	36.018.615,08	6,22	48.774.058,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.788.329,03	34.029.651,60	3.021.111,13	26.477.909,54	3,41	7.551.742,06	6.618.392,58	22.096.632,48	3,81	11.933.019,12	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.259.583,80	4.332.855,80	936.653,04	4.126.581,59	0,53	206.274,21	991.405,14	3.045.478,75	0,53	1.287.377,05	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	7.665.130,04	8.824.903,91	1.695.032,52	6.766.128,00	0,87	2.058.775,91	1.836.790,92	6.640.971,56	1,15	2.183.932,35	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	25.065.012,34	29.398.764,33	3.587.291,51	27.662.574,46	3,56	1.736.189,87	5.720.826,10	21.393.860,25	3,69	8.004.904,08
Demais Subfunções	290.512,50	3.215.110,48	48.547,26	3.000.441,87	0,39	214.668,61	28.040,17	2.970.934,61	0,51	244.175,87
Trabalho	258,13	258,13				258,13				258,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho	258,13	258,13				258,13				258,13
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação	232.859.035,00	253.827.943,19	41.692.237,30	182.306.759,78	23,47	71.521.183,41	38.527.432,04	144.388.616,84	24,92	109.439.326,35
Ensino Fundamental	101.912.645,14	108.964.196,93	16.288.676,49	79.122.632,67	10,19	29.841.564,26	17.074.028,43	63.810.585,92	11,01	45.153.611,01
Ensino Médio	2.256.031,32	2.383.161,57		2.383.161,57	0,31		629.162,43	1.860.193,61	0,32	522.967,96
Ensino Profissional										
Ensino Superior	1.900,00	1.700,00				1.700,00				1.700,00
Educação Infantil	117.200.175,52	131.301.906,71	24.455.603,31	96.433.339,42	12,42	34.868.567,29	19.861.021,86	75.106.452,01	12,96	56.195.454,70
Educação de Jovens e Adultos	1.480,44	1.480,44				1.480,44				1.480,44
Educação Especial	11.486.802,58	11.175.497,54	947.957,50	4.367.626,12	0,56	6.807.871,42	963.219,32	3.611.385,30	0,62	7.564.112,24
Educação Básica										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Cultura	18.121.459,41	14.186.777,08	2.659.392,41	8.779.056,76	1,13	5.407.720,32	2.661.559,18	6.528.772,59	1,13	7.658.004,49
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.217.874,85	3.360.194,40	1.746.210,81	3.305.964,95	0,43	54.229,45	234.385,84	1.559.751,14	0,27	1.800.440,26
Difusão Cultural	4.444.900,00	6.750.256,15	184.500,00	3.065.890,39	0,39	3.684.365,76	1.814.461,15	2.918.002,28	0,50	3.832.253,87
Administração Geral	3.357.984,56	3.804.930,42	499.826,77	2.170.525,46	0,28	1.634.404,96	570.352,36	2.000.835,21	0,35	1.804.095,21
Demais Subfunções	100.700,00	271.396,11	228.854,83	236.675,96	0,03	34.720,15	42.359,83	50.180,96	0,01	221.215,15
Direitos da Cidadania	2.700,00	2.200,00				2.200,00				2.200,00
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.700,00	2.200,00				2.200,00				2.200,00
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo	169.429.610,08	258.915.387,88	25.627.998,18	153.456.740,70	19,76	105.458.647,18	27.493.093,47	109.695.671,73	18,93	149.219.716,15
Infra-Estrutura Urbana	87.996.931,10	132.980.688,92	2.573.685,76	68.172.672,78	8,78	64.807.996,14	6.200.177,66	47.723.531,66	8,24	85.257.137,26
Serviços Urbanos	52.645.993,21	87.933.274,16	14.822.957,74	67.803.240,54	8,73	20.130.033,62	14.560.109,13	48.087.119,24	8,30	39.846.154,92
Transportes Coletivos Urbanos	3.100.200,00	3.680.000,00		3.100.000,00	0,40	580.000,00	1.226.691,56	2.568.029,38	0,44	1.111.970,62
Administração Geral	18.387.762,77	27.069.421,80	8.231.354,68	14.380.827,38	1,85	12.688.594,42	5.506.115,12	11.316.991,45	1,95	15.752.430,35
Demais Subfunções	7.298.723,00	7.252.023,00				7.252.023,00				7.252.023,00
Habituação	179.750,00	168.485,00	6.000,00	9.600,00	0,00	158.885,00	1.800,00	4.800,00	0,00	163.685,00
Habituação Rural										
Habituação Urbana	179.750,00	168.485,00	6.000,00	9.600,00	0,00	158.885,00	1.800,00	4.800,00	0,00	163.685,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saneamento	11,00	11,00				11,00				11,00
Saneamento Básico Rural	11,00	11,00				11,00				11,00
Saneamento Básico Urbano										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	856.000,00	836.000,00	26.070,78	131.354,19	0,02	704.645,81	42.193,36	98.894,11	0,02	737.105,89
Preservação e Conservação Ambiental	15.321,75	13.321,75		2.316,10	0,00	11.005,65	530,10	2.316,10	0,00	11.005,65
Controle Ambiental	641.442,45	411.192,45		10.378,61	0,00	400.813,84	592,48	9.668,53	0,00	401.523,92
Recuperação de Áreas Degradadas	15.248,25	11.248,25				11.248,25				11.248,25
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral	183.987,55	400.237,55	26.070,78	118.659,48	0,02	281.578,07	41.070,78	86.909,48	0,01	313.328,07
Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia	2.561,40	24.561,40				24.561,40				24.561,40
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	306,51	306,51				306,51				306,51
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.254,89	24.254,89				24.254,89				24.254,89
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Agricultura	35.893.486,26	50.926.746,33	3.640.626,79	11.426.212,26	1,47	39.590.534,07	2.616.781,84	8.760.008,14	1,51	42.166.738,19
Abastecimento	26.764.210,00	26.545.125,72	174.450,00	1.829.761,10	0,24	24.715.364,62	444.800,00	1.404.154,71	0,24	25.140.971,01
Extensão Rural	1.206.599,98	16.080.732,29	2.500.000,00	4.236.036,66	0,55	11.844.695,63	1.365.325,85	2.660.017,65	0,46	13.420.714,64
Irrigação										



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
Em Reais										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)	
Promoção da Produção Agropecuária	2.620,00	2.020,00				2.020,00				2.020,00
Defesa Agropecuária										
Administração Geral	7.920.056,28	8.298.868,32	966.176,79	5.360.414,50	0,69	2.938.453,82	806.655,99	4.695.835,78	0,81	3.603.032,54
Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Indústria	101,00	101,00				101,00				101,00
Promoção Industrial	101,00	101,00				101,00				101,00
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	30.908,14	499.303,30	270.700,00	442.250,32	0,06	57.052,98	299.291,72	370.771,02	0,06	128.532,28
Promoção Comercial	30.454,89	498.900,05	270.700,00	442.250,32	0,06	56.649,73	299.291,72	370.771,02	0,06	128.129,05
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções	453,25	403,25				403,25				403,25
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Transporte										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	28.080.899,62	17.448.690,54	1.072.249,52	3.878.763,00	0,50	13.569.927,54	675.264,78	2.877.869,61	0,50	14.570.820,93
Desporto de Rendimento	349.811,25	339.411,25	19.839,20	135.466,02	0,02	203.945,23	50.639,20	106.466,02	0,02	232.945,23
Desporto Comunitário	23.959.140,75	13.278.206,85	637.645,52	1.266.918,91	0,16	12.011.287,94	65.085,84	615.069,09	0,11	12.663.137,76
Lazer	120.827,75	107.510,40		6.990,00	0,00	100.520,40		6.990,00	0,00	100.520,40
Administração Geral	3.651.119,87	3.723.562,04	414.764,80	2.469.388,07	0,32	1.254.173,97	559.539,74	2.149.344,50	0,37	1.574.217,54
Demais Subfunções										
Encargos Especiais	41.269.577,19	44.426.514,33	4.383.008,64	22.963.711,93	2,96	21.462.802,40	5.769.868,04	20.211.058,20	3,49	24.215.456,13
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna	27.192.626,21	29.308.267,36	4.316.790,02	14.520.078,09	1,87	14.788.189,27	4.316.790,02	14.520.078,09	2,51	14.788.189,27
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais	14.076.950,98	15.118.246,97	66.218,62	8.443.633,84	1,09	6.674.613,13	1.453.078,02	5.690.980,11	0,98	9.427.266,86
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
Reserva de Contingência	4.331.925,00	4.331.925,00	---	---	---	4.331.925,00	---	---	---	4.331.925,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.220.997,34	64.817.232,28	4.004.102,12	52.680.133,52	6,78	12.137.098,76	10.542.404,31	39.411.769,92	6,80	25.405.462,36
TOTAL (III) = (I + II)	1.042.422.530,45	1.213.657.239,95	134.149.491,09	776.609.798,89	100,00	437.047.441,06	155.283.848,24	579.377.568,22	100,00	634.279.671,73



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES											STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.220.997,34	64.817.232,28	4.004.102,12	52.680.133,52	6,78	12.137.098,76	10.542.404,31	39.411.769,92	6,80	25.405.462,36	
Legislativa	1.735.400,00	1.735.400,00	316.235,79	1.134.813,48	0,15	600.586,52	316.235,79	1.134.813,48	0,20	600.586,52	
Ação Legislativa	1.735.400,00	1.735.400,00	316.235,79	1.134.813,48	0,15	600.586,52	316.235,79	1.134.813,48	0,20	600.586,52	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	41.876.948,65	42.844.729,90	740.856,88	39.392.121,97	5,07	3.452.607,93	7.201.594,49	26.454.960,30	4,57	16.389.769,60	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	39.862.047,21	40.929.828,46	441.477,34	38.159.934,08	4,91	2.769.894,38	6.902.214,95	25.222.772,41	4,33	15.707.056,05	
Administração Financeira	853.616,34	853.616,34	151.897,73	617.579,38	0,08	236.036,96	151.897,73	617.579,38	0,11	236.036,96	
Controle Interno	52.987,69	52.987,69	9.590,35	37.980,93	0,00	15.006,76	9.590,35	37.980,93	0,01	15.006,76	
Normatização e Fiscalização	192.221,90	192.221,90	27.189,83	115.561,25	0,01	76.660,65	27.189,83	115.561,25	0,02	76.660,65	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	916.075,51	816.075,51	110.701,63	461.066,33	0,06	355.009,18	110.701,63	461.066,33	0,08	355.009,18	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.522.318,00	1.522.214,75				1.522.214,75				1.522.214,75	
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	1.522.318,00	1.522.214,75				1.522.214,75				1.522.214,75	
Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	435.697,83	1.558.997,83	328.710,79	1.256.793,55	0,16	302.204,28	328.710,79	1.256.793,55	0,22	302.204,28	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	30,00	30,00				30,00				30,00	
Assistência Comunitária	670,00	170,00				170,00				170,00	
Administração Geral	434.997,83	1.558.797,83	328.710,79	1.256.793,55	0,16	302.004,28	328.710,79	1.256.793,55	0,22	302.004,28	
Demais Subfunções											
Previdência Social	914.000,00	949.000,00	35.000,00	647.000,00	0,08	302.000,00	101.918,78	382.366,98	0,07	566.633,02	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral	614.000,00	649.000,00	35.000,00	647.000,00	0,08	2.000,00	101.918,78	382.366,98	0,07	266.633,02	
Demais Subfunções											
Saúde	2.580.609,75	2.749.132,52	491.351,24	1.904.260,51	0,25	844.872,01	491.351,24	1.904.260,51	0,33	844.872,01	
Atenção Básica	1.300.603,25	1.300.603,25	226.237,45	887.492,98	0,11	413.110,27	226.237,45	887.492,98	0,15	413.110,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	411.870,00	579.392,77	110.831,27	440.619,43	0,06	138.773,34	110.831,27	440.619,43	0,08	138.773,34	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	496.632,50	496.632,50	96.465,01	359.614,77	0,05	137.017,73	96.465,01	359.614,77	0,06	137.017,73	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES											STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024											
RRRO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)		
											Em Reais
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	371.504,00	372.504,00	57.817,51	216.533,33	0,03	155.970,67	57.817,51	216.533,33	0,04	155.970,67	
Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Formento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	8.208.782,49	8.200.082,49	1.390.481,84	5.505.627,48	0,71	2.694.455,01	1.390.481,84	5.505.627,48	0,95	2.694.455,01	
Ensino Fundamental	3.681.448,56	3.681.448,56	615.186,36	2.359.606,76	0,30	1.321.841,80	615.186,36	2.359.606,76	0,41	1.321.841,80	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	100,00	100,00				100,00				100,00	
Educação Infantil	4.350.633,93	4.341.933,93	766.861,48	3.113.064,20	0,40	1.228.869,73	766.861,48	3.113.064,20	0,54	1.228.869,73	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	176.600,00	176.600,00	8.434,00	32.956,52	0,00	143.643,48	8.434,00	32.956,52	0,01	143.643,48	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	236.228,96	203.228,96	49.371,08	181.763,91	0,02	21.465,05	49.371,08	181.763,91	0,03	21.465,05	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral	236.228,96	203.228,96	49.371,08	181.763,91	0,02	21.465,05	49.371,08	181.763,91	0,03	21.465,05	
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	1.349.970,01	1.349.970,01	218.595,41	866.365,09	0,11	483.604,92	218.595,41	866.365,09	0,15	483.604,92	
Infra-estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	967.658,77	967.658,77	169.669,65	668.253,19	0,09	299.405,58	169.669,65	668.253,19	0,12	299.405,58	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	382.311,24	382.311,24	48.925,76	198.111,90	0,03	184.199,34	48.925,76	198.111,90	0,03	184.199,34	
Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	72.000,00	72.000,00		63.874,80	0,01	8.125,20	10.645,80	37.260,30	0,01	34.739,70	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	72.000,00	72.000,00		63.874,80	0,01	8.125,20	10.645,80	37.260,30	0,01	34.739,70	
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	334.152,16	333.945,66	22.110,72	83.227,32	0,01	250.718,34	22.110,72	83.227,32	0,01	250.718,34	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										STN/SICONFI
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Administração Geral	334.152,16	333.945,66	22.110,72	83.227,32	0,01	250.718,34	22.110,72	83.227,32	0,01	250.718,34
Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comércio e Serviços										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Transporte										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	128.984,37	128.984,37	18.546,22	73.027,29	0,01	55.957,08	18.546,22	73.027,29	0,01	55.957,08
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário										
Lazer										
Administração Geral	128.984,37	128.984,37	18.546,22	73.027,29	0,01	55.957,08	18.546,22	73.027,29	0,01	55.957,08
Demais Subfunções										
Encargos Especiais	1.825.905,12	3.169.545,79	392.842,15	1.571.258,12	0,20	1.598.287,67	392.842,15	1.531.303,71	0,26	1.638.242,08
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna	1.825.905,12	3.169.545,79	392.842,15	1.571.258,12	0,20	1.598.287,67	392.842,15	1.531.303,71	0,26	1.638.242,08
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										
TOTAL DA INTRA	61.220.997,34	64.817.232,28	4.004.102,12	52.680.133,52	6,78	12.137.098,76	10.542.404,31	39.411.769,92	6,80	25.405.462,36

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 23/09/2024, às 15:56:54



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL			
4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024			
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		Em Reais	
VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769	Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2024.09.25 14:40:07 -0300	MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734	Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2024.09.26 09:21:40 -03'00'
Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal		Marcio Correia Guedes Sec. Mun. de Fazenda	
MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730	Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730 Dados: 2024.09.25 16:09:12 -03'00'	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768	Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2024.09.25 14:41:06 - 0300
Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município		Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2024 - SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024												STN/SICONFI		
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												RS 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024			AGO/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	61.722.556,32	66.645.324,59	69.095.639,28	108.857.115,59	66.811.843,01	64.920.405,89	69.221.906,87	105.841.181,86	72.468.371,18	87.150.535,04	74.346.287,60	72.442.168,92	919.433.336,15	818.975.888,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.533.478,36	13.648.963,13	13.262.817,24	19.198.824,49	11.522.150,32	10.434.380,84	12.239.581,19	40.522.895,34	15.769.820,27	15.680.393,00	14.654.662,40	15.943.608,12	195.411.574,70	168.215.908,38
IPFU	2.252.483,17	2.462.950,61	2.321.201,09	3.919.700,91	1.402.948,57	1.343.582,20	1.247.302,33	19.229.446,06	3.336.695,48	2.998.693,06	3.163.297,72	2.889.818,30	46.568.119,50	41.107.997,88
ISS	6.726.302,53	6.824.784,97	6.642.561,84	8.444.995,69	6.683.695,31	5.363.436,56	6.910.276,51	7.305.750,33	7.141.068,67	7.450.418,68	6.677.801,23	8.024.539,65	84.195.631,97	68.400.000,00
ITBI	555.863,25	726.858,49	813.174,24	823.688,17	514.340,37	550.729,84	471.275,23	618.429,72	664.826,16	868.680,68	690.996,22	702.830,12	8.001.692,49	8.269.558,20
IRRF	1.690.526,17	2.272.117,44	2.226.031,61	4.362.087,54	1.849.991,71	1.611.967,35	2.405.223,01	2.230.961,10	2.382.227,10	2.344.846,83	2.198.220,32	2.524.824,61	28.099.024,79	25.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.308.303,24	1.362.251,62	1.259.848,46	1.648.352,18	1.071.174,36	1.564.664,89	1.205.504,11	11.138.308,13	2.245.002,86	2.017.753,75	1.924.346,91	1.801.595,44	28.547.105,95	25.438.352,30
Contribuições	2.797.923,01	2.793.687,57	2.821.617,88	4.357.467,81	1.810.682,32	3.114.435,25	3.034.287,55	3.248.117,18	3.170.896,38	3.308.458,32	3.190.485,48	3.103.995,93	36.752.054,68	39.636.090,00
Recursos Patrimoniais	2.618.346,33	2.560.681,10	3.374.952,06	17.385.961,71	2.484.127,47	2.297.674,24	5.115.704,43	2.717.246,13	3.760.144,92	2.534.107,26	2.938.846,06	2.817.268,30	50.605.060,01	33.851.407,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.187.756,88	2.149.315,61	2.932.389,04	1.910.490,79	2.165.294,86	2.015.708,40	4.864.463,14	2.393.305,84	3.403.368,43	2.179.746,78	2.621.290,66	2.476.536,11	31.299.666,54	28.997.603,65
Outras Receitas Patrimoniais	430.589,45	411.365,49	442.563,02	15.475.470,92	318.832,61	281.965,84	251.241,29	323.940,29	356.776,49	354.360,48	317.555,40	340.732,19	19.305.393,47	4.853.804,00
Recursos Agropastorais														
Recursos Industriais														
Recursos de Serviços					447,84		149,29				298,56	24,88	920,57	1.216,20
Transferências Correntes	42.467.095,13	46.410.509,00	48.348.898,82	61.280.161,47	49.541.574,54	47.980.527,60	46.774.805,22	56.193.927,19	48.094.413,19	59.570.021,17	51.324.915,65	49.279.705,71	607.266.554,69	532.746.257,17
Cota-Parte do FPM	9.070.411,22	8.424.258,33	10.930.175,69	17.357.885,99	11.955.497,94	16.203.937,36	10.102.266,46	10.578.957,54	12.307.268,31	13.215.954,17	14.320.611,27	11.202.625,58	145.669.849,86	135.495.000,00
Cota-Parte do ICMS	12.065.613,41	11.425.244,62	12.317.396,66	12.850.535,46	12.316.294,38	10.274.502,69	10.379.578,47	12.195.036,74	11.626.706,08	12.488.876,84	12.946.649,45	12.306.233,90	143.192.668,70	129.054.232,90
Cota-Parte do IPVA	1.769.429,86	1.772.953,08	894.340,26	979.428,56	1.486.581,53	1.283.609,10	1.747.551,15	9.476.736,08	2.696.516,57	2.253.866,95	2.459.459,72	2.168.349,76	28.988.822,62	27.900.000,00
Cota-Parte do ITR	34.873,69	128.996,67	5.525,26	6.262,57	5.453,56	3.752,78	3.512,25	3.199,35	3.177,27	4.015,94	4.424,30	5.629,87	208.823,51	220.000,00
Transferências da LC 61/1989	143.721,64	160.556,19	131.555,77	143.223,54	111.257,52	115.713,84	135.942,66	117.563,10	123.739,14	155.486,67	137.436,86	185.997,96	1.662.194,89	1.490.000,00
Transferências do FUNDEB	12.519.171,89	13.166.519,75	13.353.611,45	17.129.790,52	16.405.744,01	13.021.874,74	13.863.571,39	17.155.465,50	14.062.618,92	15.401.299,66	15.199.291,14	14.835.443,14	176.114.402,11	158.598.986,64
Outras Transferências Correntes	6.863.873,42	11.331.980,36	10.716.293,73	12.813.034,83	7.260.745,60	7.077.137,09	10.542.382,84	6.666.968,88	7.274.386,90	16.050.520,94	6.257.042,91	8.575.425,50	111.429.793,00	79.988.037,63
Outras Receitas Correntes	1.305.713,49	1.231.483,79	1.197.353,28	6.634.700,11	1.452.860,52	1.093.387,96	2.057.379,19	3.158.996,02	1.673.096,42	6.057.256,73	2.237.378,01	1.297.565,98	29.397.171,50	44.525.009,34
DEDUÇÕES (II)	6.069.155,85	6.031.273,83	7.585.574,77	8.596.146,26	5.418.156,53	7.281.827,09	9.199.236,69	9.685.664,20	8.330.814,98	8.401.504,26	6.935.473,49	6.929.968,66	90.464.796,61	87.080.136,58
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.433.779,98	1.450.032,33	1.434.589,46	2.814.265,25	85.174,88	1.384.977,27	1.369.500,42	1.372.445,58	1.341.054,38	1.400.526,48	1.391.862,58	1.433.291,06	16.911.499,67	18.836.090,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	200.018,07	101.650,89	173.656,87	483.182,15	40.253,42	102.811,33	479.901,56	1.635.246,52	401.471,42	1.203.144,26	543.113,77	164.451,24	5.528.901,50	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	69.989,44	82.513,90	1.108.160,65	83.315,26	99.607,35	217.470,28	2.875.391,98	196.525,86	1.235.340,29	172.840,17	176.575,19	158.338,58	6.476.068,95	10.050.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.365.368,36	4.397.076,71	4.869.167,79	5.215.383,60	5.193.120,88	5.576.568,21	4.474.442,73	6.481.446,24	5.352.988,89	5.624.993,35	4.823.921,95	5.173.887,78	61.548.326,49	56.994.046,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	55.653.400,47	60.614.050,76	61.420.064,51	100.260.969,33	61.393.686,48	57.638.578,80	60.022.670,18	96.155.517,66	64.137.556,20	78.749.030,78	67.410.814,11	65.512.200,26	828.968.539,54	731.895.752,16
* Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	55.653.400,47	60.614.050,76	61.420.064,51	100.260.969,33	61.393.686,48	57.638.578,80	60.022.670,18	96.155.517,66	64.137.556,20	78.749.030,78	67.410.814,11	65.512.200,26	828.968.539,54	731.895.752,16
* Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) (VI)	1.019,040,00	1.032.240,00	1.032.240,00	1.835.988,00									4.919.508,00	
* Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º(VII))					1.321.748,00	1.098.536,00	1.098.536,00	1.098.536,00	1.098.536,00	1.095.712,00	1.092.888,00	1.092.888,00	8.997.380,00	13.619.560,00
* Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	54.634.360,47	59.581.810,76	60.387.824,51	98.424.981,33	60.071.938,48	56.540.042,80	58.924.134,18	95.056.981,66	63.039.020,20	77.653.318,78	66.317.926,11	64.419.312,26	815.051.651,54	718.276.192,16

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda. Emissão: 17/09/2024 - às 09:57:47



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º BIMESTRE DE 2024 - SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024			
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		R\$ 1,00	
<p>VICTOR DA SILVA COELHO-03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO-03149961769 Data: 2024.09.25 14:42:02 -0300</p> <hr/> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:8736866 8734</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Data: 2024.09.26 09:22:49 -03'00'</p> <hr/> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda</p>	<p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA-89122615768 Data: 2024.09.25 14:42:34 -03'00'</p> <hr/> <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0</p>	<p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES-10380119730 Data: 2024.09.25 16:11:04 -03'00'</p> <hr/> <p>Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p>



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		STN/SICONFI			
Em Reais					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	86.885.469,55	55.381.076,35			
Receita de Contribuições dos Segurados	18.786.070,00	9.736.640,62			
Ativo	18.000.070,00	9.188.169,74			
Inativo	700.000,00	497.805,81			
Pensionista	86.000,00	50.665,07			
Receita de Contribuições Patronais	18.483.090,00	11.386.539,17			
Ativo	18.483.090,00	11.386.539,17			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	10.459.000,00	5.155.044,92			
Receitas Imobiliárias	455.000,00	42.583,20			
Receitas de Valores Mobiliários	10.002.000,00	5.098.910,16			
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	13.551,56			
Receita de Serviços	39.157.309,55	29.102.851,64			
Outras Receitas Correntes	1.200.000,00	4.570.393,52			
Compensação Financeira entre os Regimes	37.782.393,32	24.391.743,64			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	174.916,23	140.714,48			
Demais Receitas Correntes	2.000,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.000,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	49.105.076,23	30.989.332,71			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	72.960.000,00	70.610.115,96	37.277.970,98	37.277.839,08	
Aposentadorias	55.300.000,00	53.510.115,96	31.735.234,56	31.735.102,66	
Pensões por Morte	17.660.000,00	17.100.000,00	5.542.736,42	5.542.736,42	
Outras Despesas Previdenciárias	550.000,00	79.790,63	79.790,63	79.790,63	
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	79.790,63	79.790,63	79.790,63	
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	73.510.000,00	70.689.906,59	37.357.761,61	37.357.629,71	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	(24.404.923,77)	(39.700.573,88)	(6.368.428,90)	(6.368.297,00)	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	9.077.469,55				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	24.391.743,64				
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.337.251,60				
Investimentos e Aplicações	476.085.959,68				
Outros Bens e Direitos	910.705.486,47				



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					STN/SICONFI
Em Reais					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeiras entre os Regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	3.900.000,00				1.672.498,29
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.900.000,00				1.672.498,29
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.151.100,00	3.391.920,30	2.439.288,42	2.393.587,99	
Pessoal e Encargos Sociais	2.153.200,00	1.823.451,22	1.242.902,12	1.229.265,89	
Demais Despesas Correntes	1.997.900,00	1.568.469,08	1.196.386,30	1.164.322,10	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	78.900,00	43.072,25	15.695,35	15.695,35	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.230.000,00	3.434.992,55	2.454.983,77	2.409.283,34	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(330.000,00)	(1.762.494,26)	(782.485,48)	(736.785,05)	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		STN/SICONFI Em Reais
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	489.911,46	
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					
--	--	--	--	--	--

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 23/09/2024, às 16:13:31

VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2024.09.25 14:58:18 -0300 _____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	MARCIO CORREIA GUEDES:8736866873 4 Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2024.09.26 09:44:38 -03'00' _____ Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda
MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730 Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730 Data: 2024.09.25 16:12:08 -03'00' _____ Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município	CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2024.09.25 14:58:39 - 0300 _____ Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2024 – JULHO A AGOSTO DE 2024							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	732.417.369,95	551.174.762,95					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.215.908,38	136.767.491,48					
IPTU	41.107.997,88	35.611.783,72					
ISS	68.400.000,00	55.556.986,94					
ITBI	8.269.558,20	5.082.108,34					
IRRF	25.000.000,00	17.548.262,03					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.438.352,30	22.968.350,45					
Contribuições	20.800.000,00	14.202.525,76					
Receta Patrimonial	23.792.407,65	19.519.477,55					
Aplicações Financeiras (II)	18.945.603,65	16.987.624,52					
Outras Receitas Patrimoniais	4.846.804,00	2.531.853,03					
Transferências Correntes	475.752.210,59	366.058.560,24					
Cota-Parte do FPM	110.233.800,00	81.060.841,56					
Cota-Parte do ICMS	103.243.386,32	75.614.993,97					
Cota-Parte do IPVA	22.320.000,00	18.857.069,58					
Cota-Parte do ITR	176.000,00	26.532,35					
Transferências da LC 61/1989	1.192.000,00	866.510,13					
Transferências do FUNDEB	158.598.986,64	119.945.308,50					
Outras Transferências Correntes	79.988.037,63	69.687.304,15					
Demais Receitas Correntes	43.856.843,33	14.626.707,92					
Outras Receitas Financeiras (III)	2.650,00	2.099,79					
Receitas Correntes Restantes	43.854.193,33	14.624.608,13					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	713.469.116,30	534.185.038,64					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	80.733.469,55	51.921.484,94					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.052.000,00	5.132.089,70					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	241.105.102,42	81.213.010,04					
Operações de Crédito (VIII)	127.500.000,00	44.372.758,58					
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	1.089.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	1.089.000,00	0,00					
Transferências de Capital	112.515.042,42	36.840.251,46					
Convênios	103.845.344,42	36.840.251,46					
Outras Transferências de Capital	8.669.698,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	1.060,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	1.060,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	113.605.102,42	36.840.251,46					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	2.000,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	907.809.688,27	622.946.775,04					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	827.074.218,72	571.025.290,10					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	808.844.293,25	588.410.235,63	467.732.218,04	461.650.374,01	2.879.027,23	20.895.200,74	20.894.923,17
Pessoal e Encargos Sociais	363.941.776,66	221.813.776,05	220.948.265,28	215.309.391,25	1.144.107,07	135.076,99	135.076,99
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.397.776,42	6.557.910,82	6.557.910,82	6.557.910,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	428.504.740,17	360.038.548,76	240.226.041,94	239.783.071,94	1.734.920,16	20.760.123,75	20.759.846,18
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	428.504.740,17	360.038.548,76	240.226.041,94	239.783.071,94	1.734.920,16	20.760.123,75	20.759.846,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	792.446.516,83	581.852.324,81	461.174.307,22	455.092.463,19	2.879.027,23	20.895.200,74	20.894.923,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	78.961.100,00	74.082.826,89	39.798.050,03	39.752.217,70	70.767,68	60.049,86	60.049,86
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	321.441.021,70	114.073.664,12	71.831.604,80	71.669.342,36	2.555.433,06	7.910.966,25	7.877.820,38
Investimentos	308.438.670,71	106.111.496,85	63.869.437,53	63.707.175,09	2.555.433,06	7.910.966,25	7.877.820,38
Inversões Financeiras	100.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.902.149,99	7.962.167,27	7.962.167,27	7.962.167,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	308.538.871,71	106.111.496,85	63.869.437,53	63.707.175,09	2.555.433,06	7.910.966,25	7.877.820,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.331.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	78.900,00	43.072,25	15.695,35	15.695,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.184.357.313,54	762.089.720,80	564.857.490,13	558.567.551,33	5.505.227,97	28.866.216,85	28.832.793,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	1.105.317.313,54	687.963.821,66	525.043.744,75	518.799.638,28	5.434.460,29	28.806.166,99	28.772.743,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							30.041.202,33

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]			18.018.447,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-256.659.014,93
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre		
	VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			16.987.624,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			4.301.885,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			30.704.187,05
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o 4º Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	67.672.199,71	106.684.717,62	
DEDUÇÕES (XL)	239.334.864,57	310.656.703,79	
Disponibilidade de Caixa	239.000.589,92	310.322.429,14	
Disponibilidade de Caixa Bruta	250.994.684,51	321.171.058,54	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.898.003,91	546.793,84	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.096.090,68	10.301.835,56	
Demais Haveres Financeiros	334.274,65	334.274,65	
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-171.662.664,86	-203.971.986,17	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			32.309.321,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-74.914.742,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)			5.351.210,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			
OUTROS AJUSTES (XLIX)			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]			37.660.531,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			24.974.792,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			141.739.544,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			141.739.544,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			9.077.469,55

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda. Emissão: 18/09/2024, às 16:25.

<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2024.09.25 14:47:59 -0300</p> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:873686687 34</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2024.09.26 09:27:10 -03'00'</p> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Municipal da Fazenda</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2024.09.25 14:48:18 -0300</p> <p>Carlos Jose Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 007023/0</p>
--	--	--

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES												STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024													
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)												RS 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023						
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	378.644,92	5.590.671,40	5.466.458,83	16.812,48	486.045,01	724.421,72	42.916.593,39	28.850.810,33	28.817.386,89	4.758.279,89	10.065.348,33	10.551.393,34	
EXECUTIVO	141.267,30	4.242.721,79	4.333.860,87	16.812,48	33.315,74	6.588,84	42.159.773,56	27.833.075,97	27.799.652,53	4.654.059,85	9.712.650,02	9.745.965,76	
LEGISLATIVO	237.377,62	1.347.949,61	1.132.597,96		452.729,27	717.832,88	756.819,83	1.017.734,36	1.017.734,36	104.220,04	352.698,31	805.427,58	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	16.843,18	49.796,08	38.769,14		27.870,12		21.803,94	15.406,52	15.406,52	6.397,42		27.870,12	
Total (III) = (I + II)	395.488,10	5.640.467,48	5.505.227,97	16.812,48	513.915,13	724.421,72	42.938.397,33	28.866.216,85	28.832.793,41	4.764.677,31	10.065.348,33	10.579.263,46	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda, Emissão: 24/09/2024, às 13:29:32

Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2024.09.25 14:48:21 -0300 Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2024.09.26 09:33:46 -03'00' Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda	Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES ZUCCONI:10380119730 Dados: 2024.09.25 16:11:52 -03'00' Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município	Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2024.09.25 14:48:41 -0300 Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023-0
---	--	---	---



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2024 - JULHO A AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	142.777.556,08			113.799.141,03	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.107.997,88			35.611.783,72	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.269.558,20			5.082.108,34	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.400.000,00			55.556.986,94	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.000.000,00			17.548.262,03	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	294.159.232,90			219.196.564,92	
2.1- Cota-Parte FPM	135.495.000,00			99.887.118,63	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	126.306.000,00			94.131.387,74	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.189.000,00			5.755.730,89	
2.2- Cota-Parte ICMS	129.054.232,90			94.533.878,55	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.490.000,00			1.083.137,75	
2.4- Cota-Parte ITR	220.000,00			33.165,32	
2.5- Cota-Parte IPVA	27.900.000,00			23.572.670,86	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				86.593,81	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	436.936.788,98			332.995.705,95	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	56.994.046,58			42.701.330,03	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	52.240.150,66			40.560.759,68	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	160.773.814,58			121.321.722,12	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	152.733.063,28			111.717.360,70	
6.1.1- Principal	150.582.235,34			110.340.947,08	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.150.827,94			1.376.413,62	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00			0,00	
6.2.1- Principal	0,00			0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.300.208,98			5.990.031,69	
6.3.1- Principal	5.296.208,98			5.990.031,69	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.740.542,32			3.614.329,73	
6.4.1- Principal	2.720.542,32			3.614.329,73	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	93.588.188,76			67.639.617,05	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				10.670.215,73	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				10.897.020,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				-226.804,99	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				131.991.937,85	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	171.401.142,86	109.029.893,60	103.952.045,35	102.062.525,35	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	149.506.016,34	90.362.939,30	90.362.932,04	88.473.865,68	
10.1.1 - Educação Infantil	73.992.497,33	44.464.065,35	44.464.065,35	43.527.228,30	
10.1.2- Ensino Fundamental	65.032.602,63	42.342.715,06	42.342.707,80	41.395.351,91	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial	10.480.916,38	3.556.158,89	3.556.158,89	3.551.285,47	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	



10.2- OUTRAS DESPESAS	21.895.126,52	18.666.954,30	13.589.113,31	13.588.659,67		
10.2.1- Educação Infantil	15.404.954,78	13.433.177,21	9.714.754,51	9.714.300,87		
10.2.2- Ensino Fundamental	6.390.171,74	5.133.777,09	3.874.358,80	3.874.358,80		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ¹⁰ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	109.029.893,60	103.952.045,35	102.062.525,35			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	106.079.785,79	101.071.937,55	99.182.871,19			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.392.691,49	1.392.691,48	1.392.691,48			
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.557.416,32	1.487.416,32	1.486.962,68			
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	90.362.939,30	90.362.932,04	88.473.865,68			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	118.791.691,31	90.362.932,04	90.362.932,04	76,07		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.995.015,85	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	898.504,75	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	12.132.172,21	17.369.676,77	17.369.676,77	5.237.504,56	14,32	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	15.732.360,97	1.347.722,95	10.616.896,44			10.616.896,44
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.028.765,08		7.923.272,78			7.923.272,78
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	703.595,89		2.693.623,66			2.693.623,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	56.948.721,18	54.018.462,40	34.892.788,50	34.766.311,09		
20.1- Educação Infantil	30.577.641,45	29.459.271,24	19.051.479,65	19.044.624,74		
20.2- Ensino Fundamental	25.667.994,77	23.871.196,13	15.783.148,48	15.663.325,98		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	703.084,96	687.995,03	58.160,37	58.160,37		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda, Emissão: 17/09/2024, às 17:24.						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	228.349.864,04	163.048.356,00	138.844.833,85	136.828.836,44	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	119.975.093,56	73.923.336,59	73.230.299,51	72.286.153,91	
21.1.1- Creche	63.394.839,44	39.061.091,05	38.694.890,26	38.196.003,73	
21.1.2- Prê-escola	56.580.254,12	34.862.245,54	34.535.409,25	34.090.150,18	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	108.374.770,48	70.558.065,11	71.396.769,68	70.324.464,23	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					34.892.788,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					42.701.330,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					5.237.504,56
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁷					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					458.299,04
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					71.898.314,93
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL²⁺³		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		83.248.926,49	71.898.314,93	21,59	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		7.250.238,69	4.860.151,16	4.860.151,16	680.791,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		6.228.217,60	4.279.593,36	4.279.593,36	400.851,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		82.444,69	0,00	0,00	57.447,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		939.576,40	580.557,80	580.557,80	222.492,10
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			22.328.606,35	16.319.800,97	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			11.717.634,79	12.451.011,78	
31.1.1- Salário-Educação			7.670.289,00	7.808.068,05	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			3.525.001,80	2.504.163,52	
31.1.4 - PNATE			443.243,99	338.513,37	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			79.100,00	1.800.266,84	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			10.610.971,56	3.868.789,19	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁹	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	33.678.082,82	24.764.031,26	11.049.410,47	10.863.511,38	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.668.747,08	12.189.889,82	4.989.216,70	4.841.829,99	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.554.797,53	10.134.551,15	4.169.977,60	4.131.465,22	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	69.576,64	56.428,72	30.022,56	30.022,56	
32.8- OUTRAS	2.384.961,57	2.383.161,57	1.860.193,61	1.860.193,61	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda. Emissão: 17/09/2024, às 17:24.

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	262.027.946,86	187.812.387,26	149.894.244,32	147.692.347,82	
33.1- Despesas Correntes	244.589.057,50	180.432.893,90	147.927.191,13	145.837.184,53	
33.1.1- Pessoal Ativo	152.943.076,90	93.727.669,08	93.464.767,58	91.573.658,81	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.220.190,29	3.220.190,29	2.816.104,29	2.725.556,29	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	88.425.790,31	83.485.034,53	51.646.319,26	51.537.969,43	
33.2- Despesas de Capital	17.438.889,36	7.379.493,36	1.967.053,19	1.855.163,29	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.086.707,97	1.085.867,00	900.470,50	866.583,50	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.352.181,39	6.293.626,36	1.066.582,69	988.579,79	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			3.360.294,20		5.145.020,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			121.321.722,12		7.808.068,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			102.643.083,15		5.744.791,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			22.038.933,17		7.208.297,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			10.867.910,83		346.857,06
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			32.906.844,00		7.555.154,28

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda. Emissão: 17/09/2024, às 17:24.

<p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2024.09.25 14:50:30 -0300</p> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>	<p>Assinado digitalmente por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Data: 2024.09.26 09:35:57 -0300</p> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Municipal da Fazenda</p>
<p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730 Data: 2024.09.25 16:18:02 -0300</p> <p>Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p>	<p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2024.09.25 14:50:53 -0300</p> <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 007023/0</p>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							STN/SICONFI			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			%	%			
			Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100						
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	142.777.556,08	142.777.556,08	113.799.141,03			79,70				
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.107.997,88	41.107.997,88	35.611.783,72			86,63				
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	8.269.558,20	8.269.558,20	5.082.108,34			61,46				
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.400.000,00	68.400.000,00	55.556.986,94			81,22				
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	25.000.000,00	25.000.000,00	17.548.262,03			70,19				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	284.970.232,90	284.970.232,90	213.440.834,03			74,90				
Cota-Parte FPM	126.306.000,00	126.306.000,00	94.131.387,74			74,53				
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	33.165,32			15,08				
Cota-Parte IPVA	27.900.000,00	27.900.000,00	23.572.670,86			84,49				
Cota-Parte ICMS	129.054.232,90	129.054.232,90	94.533.878,55			73,25				
Cota-Parte IPI - Exportação	1.490.000,00	1.490.000,00	1.083.137,75			72,69				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			86.593,81							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (d) + (II)	427.747.788,98	427.747.788,98	327.239.975,06			76,50				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.890.124,50	22.880.759,05	17.430.656,76	76,28	13.533.448,88	59,23	13.133.496,48	57,48		
Despesas Correntes	21.884.732,00	20.780.186,84	16.277.301,71	78,33	13.489.689,27	64,92	13.089.736,87	62,99		
Despesas de Capital	5.992,50	2.079.572,21	1.153.355,05	55,70	43.759,61	2,11	43.759,61	2,11		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.717.923,52	19.079.712,86	14.440.657,76	75,69	13.566.196,07	71,10	13.433.038,85	70,40		
Despesas Correntes	20.716.444,02	19.017.402,36	14.390.393,76	75,67	13.515.932,07	71,07	13.382.774,85	70,37		
Despesas de Capital	1.479,50	62.310,50	50.264,00	80,67	50.264,00	80,67	50.264,00	80,67		
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.573.475,00	2.646.747,00	2.521.337,83	95,26	1.749.749,01	66,11	1.749.571,96	66,10		
Despesas Correntes	1.572.575,00	2.642.067,00	2.517.697,63	95,29	1.746.108,81	66,09	1.745.931,76	66,08		
Despesas de Capital	900,00	4.680,00	3.640,20	77,78	3.640,20	77,78	3.640,20	77,78		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.627.786,50	3.598.783,50	3.235.139,03	89,90	3.233.276,55	89,84	3.095.983,64	86,03		
Despesas Correntes	2.627.462,00	3.598.459,00	3.235.139,03	89,90	3.233.276,55	89,85	3.095.983,64	86,04		
Despesas de Capital	324,50	324,50								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.347.446,34	29.220.906,00	27.323.303,34	93,51	21.461.709,25	73,45	21.192.837,13	72,53		
Despesas Correntes	25.276.734,56	29.193.994,22	27.319.663,14	93,58	21.458.069,05	73,50	21.189.196,93	72,58		
Despesas de Capital	70.711,78	26.911,78	3.640,20	13,53	3.640,20	13,53	3.640,20	13,53		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	72.156.755,86	77.396.908,41	64.951.094,72	83,92	53.544.379,76	69,18	52.604.928,06	67,97		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)					
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)			64.951.094,72	53.544.379,76	52.604.928,06					
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(+/-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(+/-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
= VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI - XIII - XIV - XV)			64.951.094,72	53.544.379,76	52.604.928,06					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x 15% (LC 141/2012)					49.085.996,26					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			15.865.098,46	4.458.383,50	3.518.931,80					
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / II) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,85	16,36						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE			LIMITE NÃO CUMPRIDO							
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
							Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIX d)										
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020 e anteriores										



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		STN/SICONFI
RRÉO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "a")		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				
Provenientes da União	50.194.386,38	52.562.395,90	41.453.892,70	78,87
Provenientes dos Estados	45.254.114,10	47.622.123,62	37.626.767,41	79,91
Provenientes de Outros Municípios	4.940.272,28	4.940.272,28	3.827.115,29	77,47
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.638.580,36	1.638.580,36	89.437,49	5,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	51.832.966,74	54.200.976,26	41.543.320,19	76,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	41.097.871,42	63.242.517,47	37.100.268,59	58,66	23.372.659,18	36,96	23.360.353,18	36,94
Despesas Correntes	26.082.789,70	35.639.302,41	25.560.227,16	71,72	20.222.011,21	56,74	20.209.705,21	56,71
Despesas de Capital	15.015.081,72	27.603.215,06	11.540.041,43	41,81	3.150.647,97	11,41	3.150.647,97	11,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.428.546,54	15.345.713,54	12.344.253,71	80,44	8.837.438,34	57,59	8.837.438,34	57,59
Despesas Correntes	9.887.374,54	13.710.414,54	12.177.973,11	88,82	8.743.537,74	63,77	8.743.537,74	63,77
Despesas de Capital	1.541.172,00	1.635.299,00	166.280,60	10,17	93.900,60	5,74	93.900,60	5,74
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.686.108,80	1.686.108,80	1.605.243,76	95,20	1.295.729,74	76,85	1.295.729,74	76,85
Despesas Correntes	1.686.108,80	1.686.108,80	1.605.243,76	95,20	1.295.729,74	76,85	1.295.729,74	76,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.533.976,04	5.722.752,91	3.890.603,74	67,98	3.767.309,78	65,83	3.767.309,78	65,83
Despesas Correntes	5.286.281,04	5.717.822,41	3.890.603,74	68,04	3.767.309,78	65,89	3.767.309,78	65,89
Despesas de Capital	247.695,00	4.930,50						
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	379.582,50	3.765.472,81	3.556.246,32	94,44	3.119.618,94	82,85	3.119.618,94	82,85
Despesas Correntes	379.582,50	3.765.472,81	3.556.246,32	94,44	3.119.618,94	82,85	3.119.618,94	82,85
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	60.126.085,30	89.762.565,53	58.496.616,12	65,17	40.392.755,98	45,00	40.380.449,98	44,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	62.987.975,92	86.093.276,52	54.530.925,35	44,17	36.906.109,06	39,29	36.493.849,66	39,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.146.470,06	34.425.426,40	26.784.911,47	21,70	22.403.634,41	23,85	22.370.477,19	23,95
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.259.583,80	4.332.855,80	4.126.581,59	3,34	3.045.478,75	3,24	3.045.301,70	3,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.161.762,54	9.321.536,41	7.125.742,77	5,77	7.000.586,33	7,45	6.863.293,42	7,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.727.028,84	32.986.378,81	30.879.549,66	25,01	24.581.328,19	26,17	24.312.456,07	26,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	132.282.841,16	167.159.473,01	123.447.710,84	100,00	93.937.135,74	100,00	92.985.378,04	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Fazenda. Emissão: 17/09/2024, às 09:39:12



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		STN/SICONFI
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		1,00
<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2024.09.25 14:51:51 -0300</p> <hr/> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:8736866873 4</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2024.09.26 09:37:00 -03'00'</p> <hr/> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda</p>	
<p>MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730</p> <p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730 Dados: 2024.09.25 16:18:49 -03'00'</p> <hr/> <p>Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2024.09.25 14:52:09 -0300</p> <hr/> <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0</p>	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - 4º BIMESTRE DE 2024												
RRRO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
Em reais												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO FINAL Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos						—						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes						—						
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)			2.979.608,88									
Contratadas (I.1)			2.979.608,88									
A contratar (I.2)												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)			2.979.608,88									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)		764.354.081,80	828.968.539,54									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)			2.979.608,88									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)			0,36%									
NOTA:												
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão: 24/09/2024, às 14:53.												
Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2024.09.25 14:53:28 - 0300 Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal		Assinado digitalmente por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Data: 2024.09.26 09:37:44 -0300 Márcio Correia Guedes Sec. Municipal da Fazenda				Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2024.09.25 14:53:42 -0300 Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 007023/0						
Assinado digitalmente por MYLENA GOMES LOPES ZUCCONI:10380119730 Data: 2024.09.25 16:20:05 -0300 Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município												

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2024 – JULHO A AGOSTO DE 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Em Reais				
RECEITAS				
Previsão Inicial				1,051,500,000,00
Previsão Atualizada				1,064,309,941,92
Receitas Realizadas				689,441,347,63
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				141,738,544,22
DESPESAS				
Dotação Inicial				1,042,422,530,45
Dotação Atualizada				1,213,657,239,95
Despesas Empenhadas				776,609,798,89
Despesas Liquidadas				579,377,568,22
Despesas Pagas				573,087,629,42
Superávit Orçamentário				110,063,779,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				776.609.798,89
Despesas Liquidadas				579.377.568,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				828.968.539,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				828.968.539,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				815.051.651,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				30,989,332,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas				70,689,906,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas				37,357,761,61
Despesas Previdenciárias Pagas				37,357,629,71
Resultado Previdenciário				-6,368,428,90
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-163.302.507,00	18.018.447,98	-11,03
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-74.914.742,00	32.309.321,31	-43,13
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.035.955,58	16.812,48	5.505.227,97	513.915,13
Poder Executivo	4.383.989,09	16.812,48	4.333.860,87	33.315,74
Poder Legislativo	1.651.966,49	0,00	1.171.367,10	480.599,39
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.662.819,05	4.764.677,31	28.832.793,41	10.065.348,33
Poder Executivo	42.188.166,34	4.660.457,27	27.815.059,05	9.712.650,02
Poder Legislativo	1.474.652,71	104.220,04	1.017.734,36	352.698,31
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.698.774,63	4.781.489,79	34.338.021,38	10.579.263,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		71.898.314,93	25,00	21,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		90.362.932,04	70,00	76,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	53.544.379,76	15,00	16,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,36%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Emissão: 24/09/2024, às 16:56.

VICTOR DA SILVA
COELHO:03149961769

Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769
Data: 2024.09.25 14:59:18 -0300

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

MARCIO CORREIA
GUEDES:8736866
8734

Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734
Dados: 2024.09.26 09:38:53 -03'00'

Márcio Correia Guedes
Sec. Municipal da Fazenda

MYLENA GOMES LOPES
ZUCCON:10380119730

Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730
Dados: 2024.09.25 16:22:07 -03'00'

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

CARLOS JOSE SOUZA
FERREIRA:89122615768

Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768
Data: 2024.09.25 14:59:35 -0300

Carlos José Souza Ferreira
Subsecretário Contábil
CRC-ES 07023/0



RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2024 - MAIO A AGOSTO DE 2024														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (R\$ 1,00)													
	LIQUIDADAS (R\$ em 12 Meses)													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGOS/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.282.626,00	28.837.645,75	31.961.349,91	45.318.871,42	29.422.951,64	28.915.525,51	29.120.528,38	29.222.396,55	31.124.536,32	33.533.386,63	31.896.966,59	31.896.768,32	380.463.517,02	135.092,01
Pessoal Ativo	25.389.796,19	25.016.342,97	28.046.390,41	39.480.314,29	25.479.603,09	24.919.088,17	24.977.216,29	25.111.363,63	26.902.729,66	27.117.051,96	27.469.761,79	27.516.505,48	327.426.164,94	132.740,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.336.802,66	21.036.841,31	24.173.878,45	32.346.430,61	21.695.199,32	21.153.443,28	21.174.960,05	21.290.345,94	22.763.469,89	22.992.959,69	23.376.524,51	23.322.309,66	277.102.868,11	132.740,01
Obrigações Patronais	4.032.890,53	3.979.502,64	3.872.511,86	6.633.883,75	3.784.403,74	3.765.644,89	3.802.256,24	3.821.117,69	4.119.259,77	4.124.092,27	4.193.537,03	4.194.196,42	50.323.296,83	
Benefícios Previdenciários	3.812.829,81	3.821.301,78	3.914.959,50	5.838.557,06	3.943.248,58	3.996.437,34	4.143.312,09	4.111.032,92	4.231.806,66	4.427.204,83	4.380.262,84	4.380.262,84	53.037.352,08	2.352,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.173.300,11	3.205.717,33	3.306.162,39	4.924.974,58	3.328.162,57	3.368.390,27	3.464.070,79	3.482.497,04	3.578.095,00	3.794.483,58	3.742.333,78	3.742.333,78	44.831.788,19	0,00
Pensões	639.529,70	615.584,45	608.797,11	913.582,48	615.186,01	628.047,07	679.241,30	628.534,98	653.711,66	952.698,82	632.721,25	637.929,06	8.205.563,89	2.352,00
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (cf. 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.996.760,58	4.084.072,66	4.086.834,58	6.019.803,95	5.481.689,06	5.631.151,04	5.753.129,32	5.717.583,14	6.085.582,21	8.226.716,82	6.891.820,60	5.969.181,91	66.984.325,87	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,65	0,00	0,00	3.003,57	282,20	603,50	712,45	3.006,25	
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.573,80	6.232,82	2.144,24	5.000,00	32.290,97	7.051,00	10.814,00	3.104,26	16.307,14	8.327,56	52.918,89	13.298,23	176.124,57	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	179.511,20	181.013,35	182.274,65	183.765,47	185.393,08	186.870,29	189.237,56	190.840,02	192.169,80	193.950,82	195.651,38	197.190,77	2.257.866,39	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.798.675,58	3.816.826,49	3.902.415,59	5.830.701,40	3.943.068,58	3.976.605,42	4.133.193,28	4.102.349,84	4.223.123,58	6.407.615,59	4.418.521,75	4.371.579,76	52.924.676,86	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)					950.081,34	1.128.337,16	1.098.654,42	1.102.958,26	1.206.728,12	1.256.717,31	1.071.463,98	1.018.603,40	8.833.543,99	
Parcela declarativa referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)					370.855,09	332.221,46	321.230,06	318.330,76	364.190,20	359.823,34	342.660,10	367.796,60	2.787.107,81	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)	25.285.865,42	24.833.573,09	27.874.515,33	39.299.067,47	23.941.262,58	23.284.374,47	23.367.399,06	23.504.813,41	25.128.954,11	25.306.633,81	25.005.145,99	25.927.586,41	313.479.191,15	135.092,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												828.968.539,54	0,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 3º, art. 166 da CF)												0,00	-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º IV)												13.916.888,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												815.051.651,54	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a - III b)												313.614.283,16	38,48	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (mínimo I, II e III, art. 20 da LRF)												440.127.891,83	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												418.121.497,24	51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,80 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												396.115.102,65	48,60	
FONTE: Sistema de administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal da Fazenda, emissão: 16/09/2024, às 16:42:03.														
<p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:033149961769 Data: 2024.09.25 15:02:21 -03'00'</p> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>						<p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 34</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2024.09.26 09:19:36 -03'00'</p> <p>Marcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda</p>								
<p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730 Dados: 2024.09.25 15:52:59 -03'00'</p> <p>Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p>						<p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE FERREIRA:89122615768 Dados: 2024.09.25 15:04:06 -03'00'</p> <p>Carlos Jose Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES-007023-0</p>								



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º QUADRIMESTRE DE 2024 - MAIO A AGOSTO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	67.672.199,71	108.622.535,35	106.684.717,62	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	67.672.199,71	108.622.535,35	106.684.717,62	
Empréstimos			932.292,21	
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	47.909.939,43	89.267.312,45	87.292.127,74	
Internos	47.909.939,43	89.267.312,45	87.292.127,74	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.762.260,28	19.355.222,90	18.460.297,67	
De Tributos	417.046,21	318.008,33	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	19.345.214,07	19.037.214,57	18.460.297,67	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	239.334.864,57	311.422.609,55	310.656.703,79	
Disponibilidade de Caixa¹	239.000.589,92	311.088.334,90	310.322.429,14	
Disponibilidade de Caixa Bruta	250.994.684,51	322.181.572,92	321.171.058,54	
(-) Restos a Pagar Processados	5.898.003,91	1.552.161,19	546.793,84	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.096.090,68	9.541.076,83	10.301.835,56	
Demais Haveres Financeiros	334.274,65	334.274,65	334.274,65	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-171.662.664,86	-202.800.074,20	-203.971.986,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	764.354.081,80	807.325.320,28	828.968.539,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	764.354.081,80	807.325.320,28	828.968.539,54	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,85	13,45	12,87	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,46	-25,12	-24,61	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	917.224.898,16	968.790.384,34	994.762.247,45	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	825.502.408,34	871.911.345,90	895.286.022,70	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	5.076.260,98	5.076.260,98	5.076.260,98	
PASSIVO ATUARIAL	1.555.676.694,07	1.555.676.694,07	1.555.676.694,07	
RP NÃO-PROCESSADOS	43.580.935,25	12.501.121,44	10.031.894,89	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema de administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, emissão: 17/09/2024, às 12:05:22.				
<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2024.09.25 15:08:34 -0300</p> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>		<p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2024.09.26 09:20:21 -03'00'</p> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda</p>		
<p>MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730</p> <p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730 Dados: 2024.09.25 16:00:18 -03'00'</p> <p>Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p>		<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2024.09.25 15:08:49 -0300</p> <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 007023/0</p>		

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º QUADRIMESTRE DE 2024 - MAIO A AGOSTO DE 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)				
STN/SICONFI				
RS 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	764.354.081,80	807.325.320,28	828.968.539,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	764.354.081,80	807.325.320,28	828.968.539,54	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	168.157.898,00	177.611.570,46	182.373.078,70	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	151.342.108,20	159.850.413,41	164.135.770,83	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Segurança. Emissão: 17/09/2024, às 12:45:14

<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2024.09.25 15:10:06 -0300</p> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:873686687 34</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2024.09.26 09:23:59 -03'00'</p> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda</p>
<p>MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730</p> <p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730 Dados: 2024.09.23 15:44:02 -0300</p> <p>Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2024.09.25 15:10:41 -0300</p> <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0</p>



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		STN/SICONFI	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º QUADRIMESTRE DE 2024 - MAIO A AGOSTO DE 2024			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
RS 1,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobilizatória			
Interna			
Externa			
Contratual			44.372.758,58
Interna			44.372.758,58
Empréstimos			44.372.758,58
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito sujeitas ao limite para fins de contratação (I)			
Externa			
Empréstimos			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)			
TOTAL (III)			44.372.758,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		828.968.539,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		828.968.539,54	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		44.372.758,58	5,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		132.634.966,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <= >		119.371.469,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		58.027.797,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas			
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			
FGTS			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Segurança , Emissão: 17/09/2024 , as 12:51:20			
<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2024.09.25 15:11:15 -0300</p> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>		<p>MARCIO CORREIA GUEDES:8736866873 4</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2024.09.26 09:24:55 -03'00'</p> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda</p>	
<p>MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730</p> <p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730 Data: 2024.09.25 15:55:55 -0300</p> <p>Mylene Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p>		<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2024.09.25 15:11:38 -0300</p> <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0</p>	



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2024 - MAIO A AGOSTO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		RS 828.968.539,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		RS 828.968.539,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		RS 815.051.651,54
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	RS 313.614.283,16	38,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54,00%	RS 440.127.891,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 51,30%	RS 418.121.497,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 48,60%	RS 396.115.102,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-203.971.986,17	-24,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	RS 994.762.247,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	RS 182.373.078,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	RS 44.372.758,58	5,35
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	RS 132.634.966,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	RS 58.027.797,77	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
<p>FONTE: Sistema de administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, emissão: 17/09/2024, as 13:45:23.</p>		
<p>VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769</p> <p>Assinado digitalmente por VICTOR DA SILVA COELHO:03149961769 Data: 2024.09.25 15:12:24 -0300</p> <p>Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal</p>	<p>MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734</p> <p>Assinado de forma digital por MARCIO CORREIA GUEDES:87368668734 Dados: 2024.09.26 09:32:06 -03'00'</p> <p>Márcio Correia Guedes Sec. Mun. da Fazenda</p>	
<p>MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730</p> <p>Assinado de forma digital por MYLENA GOMES LOPES ZUCCON:10380119730 Dados: 2024.09.25 15:56:51 -0300'</p> <p>Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município</p>	<p>CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768</p> <p>Assinado digitalmente por CARLOS JOSE SOUZA FERREIRA:89122615768 Data: 2024.09.25 15:14:05 -0300</p> <p>Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 07023/0</p>	

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 52240/2024
Identificação do CidadES: 2024.016E0800001.09.0008

DISPENSA Nº 006/2024 – Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU** a contratação direta via procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de **CAZELE SPORT LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 30.579.577/0001-60**, pelo valor total de **R\$1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta reais)**. Conforme instrução constante nos autos do processo nº 52240/2024, para o pagamento do objeto de Aquisição de 05 estantes em aço, em atendimento às demandas do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com fulcro no Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Gestão/Unidade: 72.01
Ficha/Fonte: 127/1802
Projeto/Atividade: 0912272532.187
Elemento de Despesa: 44905242000

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25/09/2024

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 33300/2024
Identificação do CidadES: 2024.016E0800001.09.0009

DISPENSA Nº 007/2024 – Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU** a contratação direta via procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de **AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.607.332/0001-77**, pelo valor total do item 2 de **R\$1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais)**, **MIQUEIAS DAMACENO VICENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº **57.088.651/0001-00** pelo valor total do item 1 de **R\$ 106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos)** e **RADAR COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **49.505.179/0001-28**, pelo valor total do item 3 de **R\$1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais)**, perfazendo o valor total de todos somados de **R\$3.014,35 (três mil e quatorze reais e trinta e cinco centavos)**.

Conforme instrução constante nos autos do processo nº 33300/2024, para o pagamento do objeto de Aquisição de materiais de limpeza e higienização, em atendimento às demandas do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com fulcro no Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Gestão/Unidade: 72.01
Ficha/Fonte: 32/1802
Projeto/Atividade: 0912272532.187
Elemento de Despesa: 33903021000

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25/09/2024

EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020

PORTARIA N° 190/2024

**DESIGNA FISCAL DE PAGAMENTO DE
AQUISIÇÃO DE ESTANTES EM AÇO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **NADIA RODRIGUES DE MORAES**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor de Área, Símbolo PC-AS2, para acompanhar e fiscalizar a **Aquisição de 05 (CINCO) ESTANTES EM AÇO CHAPA 26 PARA USO DO SETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO**, celebrado com a **CAZELE SPORT LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.579.577/0001-60**, conforme processo de nº 52240/2024, Dispensa Eletrônica nº 006/2024, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Evelin Rangel de Souza**.

Art. 2º As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de setembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 191/2024

**DESIGNA FISCAL DE PAGAMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo, Símbolo PC-TA2, para acompanhar e fiscalizar a **Aquisição de materiais de limpeza e higienização, em atendimento às demandas do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI**, celebrado com **AUREA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.607.332/0001-77**, **MIQUEIAS DAMACENO VICENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº **57.088.651/0001-00** e **RADAR COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **49.505.179/0001-28**, conforme processo de nº 33300/2024, Dispensa Eletrônica nº 007/2024, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Laís Pereira Carvalho**.

Art. 2º As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de setembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATA Nº 09/2024 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024, às 14h reuniu-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos do IPACI. A reunião teve início com a apresentação da pauta pelo Presidente do Comitê, Sr. Hudson Dessaune da Silva, contendo: credenciamentos do Banco Santander como Administrador, Gestor e Distribuidor (Credenciamento de Administrador – Santander DTVM SA – CNPJ: 03.502.968/0001-04, Credenciamento de Gestor – Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda – CNPJ: 10.231.177/0001-52, Credenciamento de Distribuidor – Banco Santander Brasil SA – CNPJ: 90.400.888/0001-42); Credenciamento do BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – 30.822.936/0001-69, como Administrador e GestorDesenquadrado do Banestes Fundo de Investimentos em Cotas de FI de Ações BTG Pactual Absoluto Institucional; carteira 08/2024 e elaboração do Parecer do Comitê de investimentos e Minuta da Política de Investimentos para o ano de 2025. Em seguida, o presidente apresentou a documentação do Banco Santander necessária para o credenciamento. Em seguida o Presidente explicou que há desenquadramento do Banestes Fundo de Investimentos em Cotas de FI de Ações BTG Pactual Absoluto Institucional pois o recurso investido excede 15% do patrimônio Líquido do Fundo. Após, como medida de reenquadramento do FI de Ações BTG Pactual Absoluto Institucional o Comitê deliberou pelo resgate de 1.050.007,4445527818 cotas da aplicação realizada em 06/06/2018, o qual obteve rentabilidade positiva no período. Dando continuidade, o Presidente falou sobre a Carteira de Investimentos do mês de agosto. Destacou a distribuição da carteira; distribuição por administrador; meta e rentabilidade. Que a rentabilidade mensal ficou em 1,39% e que a meta foi de 0,41%. Que a rentabilidade acumulada é de 2,73% e a meta de 6,33%. Em seguida ele falou sobre o comportamento de alguns benchmark's e o comportamento de renda fixa e de renda variável. Após as análises realizadas, foi elaborado e aprovado o Parecer do Comitê de Investimentos referente a competência 08/2024. Para finalizar, o Comitê apreciou e aprovou a minuta da Política de Investimentos para o ano de 2025. A meta atuarial para o ano de 2025 será de IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,19%. A alocação objetivo seguirá a orientação do Estudo ALM do ano de 2024. Não havendo mais a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimento e pelos membros presentes.

HUDSON DESSAUNE
DA SILVA:08146786707

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288728

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do IPACI
Membro do Comitê de Investimentos

DAYSE MODESTO Assinado digitalmente por DAYSE
CORREA:08409150719 Data: 2024.09.25 16:24:11 -0300

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimentos

LUCIANE DE OLIVEIRA
POPE MION:01717078770

Luciane de Oliveira Pope Mion
Gerente de Controle da Receita e Despesa
Membro do Comitê de Investimentos

CLAUDIA PRUCOLI
MASSINI:
03475087740

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimentos

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 471/2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS
SERVIDORES EFETIVOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores efetivos, mencionados abaixo, nos termos do art. 70, § 3°, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Janemar Chieregatte Braga	01/04/2023 a 31/03/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	08/11/2024
Fabiana Lopes dos Santos	07/02/2023 a 06/02/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	13/11/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 472/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3°, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Odilon da Silva Vieira	01/08/2023 a 31/07/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	31/10/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 473/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, nos termos da Lei Municipal n°
8101/2023, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP),
abaixo mencionada, a partir de 24/09/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Janaina Coca Moulais	AGP 19	Interno

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de setembro de
2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 474/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO
INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAI;

RESOLVE:

Art. 1° - Considerar autorizado o
afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título
de Prêmio Incentivo, por se enquadrarem nas disposições
insertas nas Leis n° 7757/2019 e n° 6598/2012, conforme
requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Thiago Athayde Viana	05	01/01/2023 a 31/12/2023	30/09/2024	04/10/2024

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000080/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0054

Processo de Compra: 18.099/2024

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - A aquisição e instalação de pingadeira e de um portão na cobertura da escada de emergência recém-construída, bem como a instalação de rodapés no estacionamento.

VALOR GLOBAL: R\$4.980,00 – (Quatro mil e novecentos e oitenta reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 54/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor PEDRO PAULO SOARES XXX335977XX, CNPJ: 24.792.413/0001-14, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$4.980,00 – (Quatro mil e novecentos e oitenta reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link: [cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=219396&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP782024%2f735688-202409231013592108923M1OYS\(4017\).pdf&identificador=3100350038003200310032003A00540052004100](http://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=219396&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2fCOMP782024%2f735688-202409231013592108923M1OYS(4017).pdf&identificador=3100350038003200310032003A00540052004100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Identificação da Despesa: AMANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.16; FICHA FONTE DE RECURSO: 67/2024;

Cachoeiro de Itapemirim-ES 23 de Setembro de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

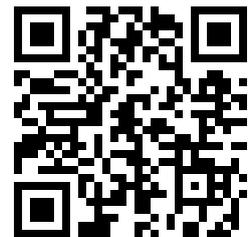
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR